



Comitê Interfederativo (CIF)

Relatório mensal - referência Julho/2017

BARRA LONGA

ÁREA GERAL

INFRAESTRUTURA

TERMOS DE ENTREGA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. OBJETIVO	9
3. REFORMAS	10
3.1. RESIDENCIAS	10
3.1.1. RFRES-0061 - MV 365B	10
3.1.2. RFRES-0062 - MV 539.....	11
3.1.3. RFRES-0065 - MV 617.....	12
3.1.4. RFRES-0066 - MV 369.....	13
3.1.5. RFRES-0072 - MV 613.....	15
3.1.6. RFRES-0074 - MV 413.....	16
3.1.7. RFRES-0075 - MV 593.....	17
3.1.8. RFRES-0076 - MV 397.....	18
3.1.9. RFRES-0079 - MV 365.....	19
3.1.10. RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO.....	20
3.1.11. RFRES-0067 - MV 603.....	21
3.1.12. RFRES-0073 - MV 573.....	22
3.1.13. RFRES-0078 - MV 583.....	23
3.1.14. RFRES-0071 - MV 623.....	24
3.1.15. RFRES-0069 - MV 545.....	25
3.1.16. RFRES-0080 - MV 451.....	26
3.1.17. RFRES-0077 - MV 387A	27
3.1.18. RFRES-0068 - MV 580.....	28
3.1.19. RFRES-0070 - MV 551.....	29
3.1.20. RFRES-0029 - CE 115	30
3.1.21. RFRES-0030 - CE 118A.....	31
3.1.22. RFRES-0033 - CE 18	32
3.1.23. RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO	33
3.1.24. RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO	35
3.1.25. RFRES-0016 - CE 43	37
3.1.26. RFRES-0012 - CE 30	38
3.1.27. RFRES-0024.....	38
3.1.28. RFRES-0025 - CE 29	40
3.1.29. RFRES-0028 - CE 121	41
3.1.30. RFRES-0031 - CE 215	42
3.1.31. RFRES-0032 - CE 85	43
3.1.32. RFRES-0041 - CE 49	44



3.1.33.	RFRES-0038 - CE 79	45
3.1.34.	RFRES-0011/0017 - CE 46	46
3.1.35.	RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA	47
3.1.36.	RFRES-0059 - GE 150	48
3.1.37.	RFRES-0052 - GE GIOVANI DA SILVA XAVIER	49
3.1.38.	RFRES-0053 - GE LADI DE JESUS PEREIRA COTA	50
3.1.39.	RFRES-0058 - GE RAFAEL ARCANJO ROLA	51
3.1.40.	RFRES-0045 - GE ALVITO JOSÉ COTA	52
3.1.41.	RFRES-0051 - GE SELMO DE MAGALHÃES GOMES	53
3.1.42.	RFRES-0054 - GE ANTÔNIO VALLE	54
3.1.43.	RFRES-0048 - GE JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO	55
3.1.44.	RFRES-0055 - GE ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES	56
3.1.45.	RFRES-0050 - GE JOSÉ FERNANDO GOMES	57
3.1.46.	RFRES-0047 - GE JOÃO PAULO COTTA GOMES	58
3.1.47.	GE CLERCIO JOSE GOMES	59
3.1.48.	GE MARIO ANTONIO COELHO	60
3.1.49.	RFRES-0046 - GE FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO	61
3.1.50.	RFRES-0056 - GE SITIO CIDREIRA	62
3.1.51.	RFRES-0057 - GE SITIO CIDREIRA	63
3.1.52.	RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA	64
3.1.53.	RFRES-0006 - 1ºJ 630	65
3.1.54.	RFRES-0099 - VC 260	66
3.1.55.	RFRES-0089 - VC 163/161	67
3.1.56.	RFRES-0090 - VC 353	68
3.1.57.	RFRES-0004 - 1º J 486	70
3.1.58.	RFRES-0087 - VC 250	71
3.1.59.	RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA	72
3.1.60.	RFRES-0005 - 1ºJ 610	73
3.1.61.	RFRES-0002 - 1ºJ 488	74
3.1.62.	RFRES-0095 - VC 165A	75
3.1.63.	RFRES-0092 – VC 220	76
3.1.64.	RFRES-0088 – VC 325A	78
3.1.65.	RFRES-0085 – VC 325	79
3.1.66.	RFRES-0096 - VC 165	80
3.1.67.	RFRES-0086 – VC 162	81
3.1.68.	RFRES-0097 – VC 267	82
3.1.69.	RFRES-0098 - ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE	83
3.1.70.	RFRES-0093 - VC 442	84
3.1.71.	RFRES-0003 – 1J, 618	85
3.1.72.	RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198	86



3.1.73.	RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR)	87
3.1.74.	RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N	88
3.1.75.	RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106	89
3.1.76.	RFRES-0049 – GE, FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO).....	90
3.2.	COMERCIOS	91
3.2.1.	RFCOM-0001 – 1J 624.....	91
3.2.2.	RFCOM-0005 - CE 19B.....	92
3.2.3.	RFCOM-0006 - CE 70	93
3.2.4.	RFCOM-0007 - CE 5B.....	93
3.2.5.	RFCOM-0008 - CE 19A.....	95
3.2.6.	RFCOM-0009 - CE 51	96
3.2.7.	RFCOM-0010 - CE 5A.....	97
3.2.8.	RFCOM-0011 – BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE.....	98
3.2.9.	RFCOM-0014 - CE 151	99
3.2.10.	RFCOM-0015 - CE 203	100
3.2.11.	RFCOM-0018 - GE BEATRIZ HELENA BENTO	101
3.2.12.	RFCOM-0019 - GE PAULO OLINO.....	102
3.2.13.	RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	103
3.2.14.	RFCOM-0021 – CRECHE	104
3.2.15.	RFCOM-0022 - MV 506.....	105
3.2.16.	RFCOM-0024 - MV 327	106
3.2.17.	RFCOM-0025 - VC 333 BAR	107
	107	
3.2.18.	RFCOM-0026 - VC 600	108
3.2.19.	RFCOM-0027 - VC CAPELA	109
3.2.20.	RFCOM-0029 - CE 201	110
3.2.21.	RFCOM-0032 - CE 45	111
3.2.22.	RFCOM-0033 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 45 B - SOBRADO.....	112
3.2.23.	RFCOM-0034 - CE 79A.....	113
3.2.24.	RFCOM-0035 – RUA VENANCIOL LINO MOL, 79	114
3.2.25.	RFCOM-0036 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 369	115
4.	REVITALIZAÇÃO DE FACHADA.....	116
4.1.	TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS	116
4.1.1.	RVFCH-0049 - CE 347	116
4.1.2.	RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE	118
4.1.3.	RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM.....	120
4.1.4.	RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	122
4.1.5.	RVFCH-0087 - 1J 247	124
4.1.6.	RVFCH-0086 - 1J 237	126



4.1.7.	RVFCH-0120 - CE 218	128
4.1.8.	RVFCH-0096 - 1J 320	130
4.1.9.	RVFCH-0089 - 1J 257	132
4.1.10.	RVFCH-0064 - CE 381	134
4.1.11.	RVFCH-0049 - CE 347A.....	136
4.1.12.	RVFCH-0006 – MV 179.....	138
4.1.13.	RVFCH-0007 – MV 207.....	139
4.1.14.	RVFCH-0008 – MV 263.....	141
4.1.15.	RVFCH-0009 – MV 265.....	143
4.1.16.	RVFCH-0010 – MV 359.....	146
4.1.17.	RVFCH-0029 – VC 165A.....	147
4.1.18.	RVFCH-0030 – VC 182	149
4.1.19.	RVFCH-0035 – VC 332	151
4.1.20.	RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM.....	153
4.1.21.	RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS	155
4.1.22.	RVFCH-0055 – MV 449.....	157
4.1.23.	RVFCH-0056 – MV 444.....	159
4.1.24.	RVFCH-0063 – MV 347.....	161
4.1.25.	RVFCH-0079 – 1J 140	163
4.1.26.	RVFCH-0081 – 1J 157	165
4.1.27.	RVFCH-0084 – 1J 217	167
4.1.28.	RVFCH-0088 – 1J 254	169
4.1.29.	RVFCH-0091 – 1J 275	171
4.1.30.	RVFCH-0092 – 1J 285	173
4.1.31.	RVFCH-0098 – 1J 382	176
4.1.32.	RVFCH-0100 – 1J 396	178
4.1.33.	RVFCH-0101 – 1J 412	180
4.1.34.	RVFCH-0109 – 1J 485	182
4.1.35.	RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621	184
4.1.36.	RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS.....	186
4.1.37.	RVFCH-0116 – CE 112	188
4.1.38.	RVFCH-0124 – CE 306	190
4.1.39.	RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397	192
4.1.40.	RVFCH-0038 – VC, 482	193
4.1.41.	RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS.....	194
4.1.42.	RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428.....	195
4.1.43.	RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306.....	196
4.1.44.	RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50.....	197
5.	REFORMA DE CURRAIS	198
5.1.	TERMO DE ENTREGA	198



5.1.1.	RFCUR-0001 – SÍTIO PAPA GALINHAS - ACAIACA	198
5.1.2.	RFCUR-0005 – FAZENDA PONTE QUINDUMBA, 519	199
5.1.3.	RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO	200
5.1.4.	RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ	200
5.1.5.	RFCUR-0013 – RUA ONIX 124	203
5.1.6.	RFCUR-0015 – CE 412.....	205
5.1.7.	RFCUR-0024 – FAZENDA OCIDENTE	207
6.	REFORMA DE MATA-BURRO	208
6.1.	TERMO DE ENTREGA	208
6.1.1.	MATB-0001 – CE 105	208
6.1.2.	MATB-0007 – RUA ONIX 129.....	210
6.1.3.	MATB-0018 – SITIO DA ONÇA	212
7.	REFORMA DE QUINTAIS	214
7.1.	TERMO DE ENTREGA	214
7.1.1.	QUINT-0011	214
7.1.2.	QUINT-0022 – VC 56	215
7.1.3.	QUINT-0023 – VC 188.....	217
7.1.4.	QUINT-0024 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, LOTE AO LADO 188.....	219
7.1.5.	QUINT-0025 – VC 144.....	220
7.1.6.	QUINT-0027 – VC 126.....	221
7.1.7.	QUINT-0031 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, LOTE AO LADO 599.....	222
7.1.8.	QUINT-0061 – CE 7	223
7.1.9.	QUINT-0072 – AVENIDA FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, 151	224
7.1.10.	QUINT-0077 – CE 212.....	225
7.1.11.	QUINT-0082 – CE 292.....	226
7.1.12.	QUINT-0083 – CE 306.....	227
7.1.13.	QUINT-0084 – AVENIDA CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 316.....	229
7.1.14.	QUINT-0093 – MV 121.....	230
7.1.15.	QUINT-0147 – MV 387.....	231
7.1.16.	QUINT-0151 – MV 465.....	233
7.1.17.	QUINT-0159 – MV 545.....	234
7.1.18.	QUINT-0160 – MV 551.....	235
7.1.19.	QUINT-0162 – MV 573.....	236
7.1.20.	QUINT-0164 – MV 593.....	237
7.1.21.	QUINT-0166 – MV 613.....	238
7.1.22.	QUINT-0167 – MV 617.....	239
7.1.23.	QUINT-0168 – MV 623.....	240
7.1.24.	QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO.....	242
7.1.25.	QUINT-0178 – CAFURNA.....	243



7.1.26.	QUINT-0180 – GESTEIRA.....	244
7.1.27.	QUINT-0181 – GESTEIRA.....	245
7.1.28.	QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA.....	246
7.1.29.	QUINT-0183 – GE 150.....	247
7.1.30.	QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA.....	248
7.1.31.	QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA.....	249
7.1.32.	QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA.....	250
7.1.33.	QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA.....	251
7.1.34.	QUINT-0189.....	252
7.1.35.	QUINT-0194.....	253
8.	RECONSTRUÇÕES.....	254
8.1.	TERMO DE ENTREGA.....	254
8.1.1.	RCRES-0001– MV 365B.....	254
8.1.2	RCRES-0008.....	256
8.1.3	RCRES-0010 - FAZENDA FUNDÃO.....	260



1. INTRODUÇÃO

Documentos gerados em Barra Longa referentes ao termo de entrega dos imóveis reparados.

2. OBJETIVO

O termo de entrega tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.



3. REFORMAS

3.1. RESIDENCIAS

3.1.1. RFRES-0061 - MV 365B

Tássia Silva Vital

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Tássia Silva Vital</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Técnica em Farmácia</u>	
	Estado Civil: <u>Solteira</u>	CPF: <u>35.447-000</u>	CE: <u>98107-1334</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier, 365 B</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro/MV</u> CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móvel Não móvel

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Soares dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Tássia Silva Vital



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU

3.1.2. RFRES-0062 - MV 539

Amauri Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Amauri Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Braileiro</u>		
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>354.525.876-91</u>	Cl: <u>M1792034</u>
	Profissão: <u>Produtor rural</u>		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Baumundo, Mvel. Xavier, 539 (d: pavimento) - Loteo Vermelho</u>		
	Cidade: <u>Bonfim-Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Loteo Vermelho</u>	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e recompor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bonfim-Longo, 25 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.3. RFRES-0065 - MV 617

Edmar Land Miguel

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Edmar Land Miguel</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Acadêmico</i>	
	Estado Civil: <i>CASADO</i>	CPF: <i>088 122756-27</i>	CI: <i>M615104733</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Rainha de Alcazar</i>			
	Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>612</i>	
	Benfeitorias: <i>---</i>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *καταβληθέντα επίθετα*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRAGEM, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: *Edmar Land Miguel*

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



RFRES-0065
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.4. RFRES-0066 - MV 369

Eduardo Henrique Machado Carneiro
Alexandre Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Eduardo Henrique Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Engenheiro</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>097.200.074.36</u>	Ct: <u>MG-16.387.189</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Primavera Blues Paradise nº 369</u>	
	Cidade: <u>Barragem Fundão</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35244-000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

As assinaturas do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Alexandre Machado Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteiro</u>	CPF: <u>13 99 98936-81</u>	Cl: <u>MG-20-227.339</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Meu sítio em Minas Gerais 369</u>			
	Cidade: <u>Mantovão</u>	Distrito / Bairro: <u>Mantovão</u>	CEP	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mantovão 19 de 03 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

André Siqueira de Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre Machado Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU.

3.1.5. RFRES-0072 - MV 613

Creusa Xavier Fraga Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Creusa Xavier Fraga Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão: <u>doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>079 195 226-05</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Ramonardo Alves Xavier, 613</u>			
	Cidade: <u>Barão de Jequié</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barão de Jequié, 01 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____ Função: _____

Claudio Siqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU.

3.1.6. RFRES-0074 - MV 413

José Francisco Machado

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 581.130.486-04	CI: M-5.446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 413			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Marco Vermelho	CEP 35449-000	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Francisco Machado



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.7. RFRES-0075 - MV 593

José Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 487 818 356 04	Ct: M2191197

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, bem e fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Rua Raimundo Alon Valim 593		
	Cidade: Serra Farga	Distrito / Bairro: Nova Serrinha	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que a presente entrega caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Serra Farga, Mariana, 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Rola Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.8. RFRES-0076 - MV 397

Adirce da Silva Mendes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Adirce da Silva Mendes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>049.153.436-44</u>	Ci: <u>M-5.908.124</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alex Xavier nº 394</u>			
	Cidade: <u>Baixa Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Matão Vermelho</u>	CEP: <u>35.444-000</u>	
	Benfeitorias: <u>fora Venâncio Mendes,</u> <u>lamina da Vábia Mendes</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil.

As assinaturas do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Baixa Longa 05 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos Nome:
Função: Gerência de Infraestrutura Função:
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Adirce da Silva Mendes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.9. RFRES-0079 - MV 365

Cátia Ribeiro de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Cátia Ribeiro de Deus</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>106 313 086 99</u>	Ci: <u>17161566</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 365</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Vermelha</u>	CEP: <u>35449-00</u>	
	Benfeitorias: <u>-</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apólicia Não apólicia

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Claudio Silveira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus



Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU.

3.1.10. RFRES-0060 - MV Sítio Gago

Jafé Lino de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.028.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Jafé Lino de Castro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Camada</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>428.641.946-00</u>	RG: <u>108.150.44</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Sítio do Gago</u>		
	Cidade: <u>Barna Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do estado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou garantir quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la caso definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barna Longa de agosto de 2006

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Jafé Lino de Castro

Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A



RFRES-0060
 Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.11. RFRES-0067 - MV 603

Fernando José Domineguitte

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Fernando José Domineguitte</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Administrador Geral</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>050880436-85</i>	Ci: <i>13879203</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Carlos Xavier 603</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Morro Vermelho</i>		CEP
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa de 24/12 de 2014*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Fernando José Domineguitte



Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU.

3.1.12. RFRES-0073 - MV 573

Sônia Maria Custodio Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>Barna Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Sônia Maria Custodio Lana</i>		
	Nacionalidade:		Profissão: <i>Vendedora</i>
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: <i>041484316-94</i>	Cl. <i>11610667073</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 573</i>			
	Cidade: <i>Barna Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP <i>3544-000</i>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apêndice Não Apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou ementas de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barna Longa 26 de Abril* de *16*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

[Assinatura]
Cláudio Ciqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Sônia Maria C Lana*



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.13. RFRES-0078 - MV 583

Rita de Cassia Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rita de Cassia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 038470216-30	Ci: 7867682

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 583		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Moura Vermelha	CEP: 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos Nome: [Assinatura]
 Função: Gerência de Infraestrutura Função:
Samarco Mineração S/A
 BENEFICIÁRIO: Rita de Cassia Fraga Trindade



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.14. RFRES-0071 - MV 623

Hamilton Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Hamilton Velvel Xavier</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Receita Rural / Vendedor</u>	
	Estado Civil: <u>Divorçado</u>	CPF: <u>525 671 846 00</u>	CI: <u>MG012 199</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>R. RAIMUNDO ALVES XAVIER 623</u>		
	Cidade: <u>BARRA BONCA</u>	Distrito / Bairro: <u>MORAO VERMELHO</u>	CEP: <u>525.671.846.00</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Barraca 93 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Pereira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Hamilton P. Barreto



Inquilino = Inquilino Recuperação da Gij

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0071

3.1.15. RFRES-0069 - MV 545

José Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Distrito: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>José Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Produtor rural</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>185605046-72</u>	CI: <u>M-371.485</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 545</u>			
	Cidade: <u>B. Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicações Não aplicações

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 31 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura -
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Ferreira Lana

3.1.16. RFRES-0080 - MV 451

Francisco Marcelino Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Francisco Marcelino Romualdo</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>Aposentado</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>127.395106-91</i>	Ct: <i>MT.600060</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>r. Primonundo Alves Xavier N:451</i>		
	Cidade: <i>Barralunga</i>	Distrito / Bairro: <i>morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447000</i>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente de a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *aplicável / não aplicável*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

3 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: *Barralunga 9 de Março de 16*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: _____ Nome: _____
Função: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Francisco Marcelino Romualdo* *Cláudio Siqueira dos Santos*
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A



3.1.17. RFRES-0077 - MV 387A

Maria de Lourdes Valentim

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Maria de Lourdes Valentim</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Professora</i>	
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: <i>00662600606</i>	Ci: <i>M7962741</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier No 387</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>centro</i>	CEP <i>35447000</i>	
	Benfeitorias: 			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável



2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou recibos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o efeito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa* de *26* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A Nome: _____ Função: _____	 Cláudio Siqueira dos Santos Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S/A
BENEFICIÁRIO: <i>Maria de Lourdes Valentim</i> 	

3.1.18. RFRES-0068 - MV 580

Francisco Martins Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Beiró: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Francisco Martins Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 09294932672	Ci: N.º 281785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Reimundo Alves Tavares			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Marinho Vitorino	CEP 354470-00	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Imóvel Móvel

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 21 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.19. RFRES-0070 - MV 551

Itamar Correa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Itamar Corrêa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Servente</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>091.806.496-19</u>	CI: <u>23.841.591-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, bem fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Alameda de São João 551</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Novo Remédios</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.1 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionadas no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
Função: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Corrêa



3.1.20. RFRES-0029 - CE 115

Diego Ferreira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Diego Ferreira Barreto</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>MED. Veterinário</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>02218371663</i>	Ct: <i>4612908814</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento das seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Caravan/boleto</i>		
	Endereço: <i>Praca Manoel Lima Mal 115</i>		
	Cidade: <i>Puro Forno</i>	Distrito / Bairro: <i>Car + 20</i>	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barragem 25 de julho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos*

Nome:

Função: *Gerência de Infraestrutura*

Função:

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Diego Ferreira Barreto



Samarco Mineração S.A. - Análise pela GGJU.

3.1.21. RFRES-0030 - CE 118A

Haroldo Ferreira Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo F. Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 109469696-04	CI: M-62816749

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Paraíso e Jaraguá	
	Cidade: Paraíso Minas del 118-A	CEP 35747-000
	Bairro: B. Louça	Distrito / Bairro: Minas
	Benfeitorias: 1º fase de reforma para construção de um imóvel de uso habitacional	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Notas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: _____



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.22. RFRES-0033 - CE 18

Losangeles de Paula Domingos Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Losangeles de Paula Domingos Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>bolso</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>937.906.836-15</u>	CI: <u>M.547.1187</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Venâncio Pinho Mol, N.º 18</u>		
	Cidade: <u>B. Lonas</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP
	Benfeitorias: <u>Reforma da casa, conforme sistema de ferrão, sendo este 1º andar, para funcionamento do elevatório Samarco.</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a reconter o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Lonas 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO(A) Losangeles de Paula Domingos de Trindade



Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

3.1.23. RFRES-0035 – CE 110 2º Pavimento

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 013.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: AV. FRANCISCO MARTINS CARNEIRO, N.º 110 - 2º PAVIMENTO		
	Cidade: BARRA LOMBA	Bairro: CENTRO	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e B2 a B8 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:
Benfeitorias: PENDÊNCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE			

SERVIÇO RFRES-0035



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Página 1 de 3

RFRES-0035
Siqueira



Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de abril de 2017

Marcelle M. Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



3.1.24. RFRES-0036 – CE 110 1º Pavimento

Danielle Magalhães Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 015.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, N° 110 - 1º pavimento		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundação e Condampa, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	→ OUTRO			
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro N° 110 - 1º pavimento			
Cidade: Barra Longa		Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000	



RFRES-0036






PENDÊNCIA: Reparo no Granito da Escada, Fivete Granito

Beneficiário:	ESCALA, CHUVEIRO, ÁREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO COCINHA E RETINA D'ÁGUA EMPOLCADA NO QUINTAL
Álbuns fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Próximo ao Padrão CEMIG.

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

1) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reúnem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.126 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barcelona de _____ de _____

Vanille Marcelle Signora
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha: _____
ID/CPF:



3.1.25. RFRES-0016 - CE 43

Virgílio Antonio Romualdo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Virgílio Antonio Romualdo		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Empregado	
	Estado Civil: Divorciado	CPF: 44840241600	Ct: M1410232

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, e mitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Praça Mameluco mel 43	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Antas
	CEP: 35447-000	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 17 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: Virgílio Antonio Romualdo
 Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0016

3.1.26. RFRES-0012 - CE 30

Fábio Jesus de Carvalho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fábio Jesus de Carvalho</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>021552856-68</u>	Ci: <u>548.57</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento do Bem, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Proco São Lúcio Barreto - 30</u>		
	Cidade: <u>União - Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 11 de Agosto de Barra Longa de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Squara dos Santos
 Nome: Gerência de Infraestrutura Nome:
 Função: Samarco Mineração S/A Função:
 BENEFICIÁRIO: Fábio Jesus de Carvalho



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

Tereza Cristina Carneiro Cota



TÉRMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Tereza Cristina Carneiro L. Cota</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.982.966-34</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação do Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Balça e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Residencial - Residência</i>		<i>Residencial - Residência</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>96</i>			
Cidade: Barra Longa		Distrito / Bairro: Centro		CEP 35447-000



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico.

x Cota

RFRES-0026

3.1.28. RFRES-0025 - CE 29

Maria do Socorro Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Socorro Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Aposentada</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>422.394.786-91</u>	Cl: <u>MG.2.659.635</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Beato Mal. v.º 29.</u>			
	Cidade: <u>Barragem Bonaparte</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~em espécie~~ ~~em espécie~~

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Bonaparte 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.29. RFRES-0028 - CE 121

Maria Goreti Lanna Rôla

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Maria Goreti Lanna Rôla</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: <i>455473786-15</i>	CI: <i>2.236.156</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO <i>Garagem e Quintal</i>		
	Endereço: <i>R. Maria's Barbosa 121 Centro</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP <i>35.447-000</i>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pelo utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A sua natureza do presente termo tem o fimidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *04 de* _____ de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Adão Siqueira dos Santos*
 Nome: _____
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 Samarco Mineração S/A
 Nome: _____
 Função: _____
 BENEFICIÁRIO: *Maria Goreti Lanna Rôla*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.30. RFRES-0031 - CE 215

Mario Antônio Ferreira Xavier

TERMÔ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
BENEFICIÁRIO(A)	Nome: <i>Mario Antonio Ferreira Xavier</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>133.449.496-49</i>	CI: <i>M-1034669</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, mediante o qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas de SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

IMÓVEL	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Praça Manoel Lima Mol 215 - Centro</i>			
	Cidade: <i>B. Esmeralda</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP <i>35.447-000</i>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas de SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barragem Esmeralda 15 de Junho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Nome: *Gerência de Infraestrutura*
 Função: *Samarco Mineração S/A*

BENEFICIÁRIO: *Mario Antonio Ferreira Xavier*



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

RFRES-0031

3.1.31. RFRES-0032 - CE 85

Maria Aparecida Siqueira Mol

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Aparecida Siqueira Mol</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lojista</u>	
	Estado Civil: <u>Viúva</u>	CPF: <u>605.001.746-87</u>	CI: <u>M.1810639</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENT <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>rua Manoel Baines Mol</u>			
	Cidade: <u>Baura Bonfim</u>	Distrito / Bairro: <u>centro</u>	CEP <u>35447 000</u>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Bonfim, 20 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Garância de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.32. RFRES-0041 - CE 49

Antonio Ferreira da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Santarc	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Antonia Ferreira da Silva</u>		
	Nacionalidade: <u>Braunkia</u>	Profissão: <u>Apontada</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>131.475.956-68</u>	Ci: <u>9.93273</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Mathias Barbosa 49</u>	
	Cidade: <u>B. Danga</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconstruído a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Nome: Antonia Ferreira da Silva
Função: _____



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.33. RFRES-0038 - CE 79

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Valdelice Cota Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>66321514691</u>	CI: <u>M.4023213</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Benedito Lino Mal nº 99</u>	
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP:	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Nome:

Função: Gerência de Infraestrutura

Função:

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.34. RFRES-0011/0017 - CE 46

Valdelice Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663.215.146-91	Ct: 4.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mal nº 46	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro
	CEP	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerente de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.35. RFRES-0013/0019 - CE 45 Cozinha

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário pública	
	Estado Civil: Casado	CPF: 45529553691	Cl: 103127420

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Marcel Lima Maia, nº 45, Cozinha	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Embus CEP: 35447-000
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móvel Não móvel

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 19 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio S. Almeida dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0032

3.1.36. RFRES-0059 - GE 150

Cristiano Soares

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/n°, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>COMERCANTE</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>033.298.526-18</u>	Ct: <u>MG 5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COSTA Nº 150</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>CRISTINA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONCORRER ORDEN DE SERVIÇO DE ALVITAI -</u>	
	<u>PENDENTE: PORTERA E MELHORIA NO ACESSO</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: x Soares



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.37. RFRES-0052 - GE **Giovani da Silva Xavier**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Marilena-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: GIOVANI DA SILVA XAVIER		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: Pedreiro	
	Estado Civil:	CPF: 028.710.526-11	CI: M6.17.442.02

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: VIA EMANOEL BENE-DITO GOMES	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CEP
	Benfeitorias: REBOCO, PINTURA, ESCANAMENTO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, do modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: X. Giovanni da S. Xavier



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU.

3.1.38. RFRES-0053 - GE Ladi de Jesus Pereira Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Barragem	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: LADI DE JESUS PEREIRA COTA		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: AGRICULTORA	
	Estado Civil: Casada	CPF: 029.548.046-59	CI: CTPS Nº 65335

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarão:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: VIA EMANUEL BENEDITO GOMES GESTEIRA - RUA MONSIEUR	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP: GESTEIRA HORIZA
	Benfeitorias: CONCRETO, GARDEN DE FERRO	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarão:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem e finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, se no certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: José Pinto



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

OBS.: Marlene ANA/FABETA Assinado pelo marido A ENTREGA da OBRAS.

3.1.39. RFRES-0058 - GE Rafael Arcanjo Rola

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: RAFAEL ARCANJO ROLA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 902.073.476-00	CI: M5446215

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE - SÍTIO SOBRES			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GARDIÃO BARRA LONGA	CEP: -	
	Benfeitorias: REFAZER A REDE DE ESGOTO DE 150mm e colocar 2 TUBOS DE AÇO ENVELOVANDO, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA.			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Rafael Arcanjo Rola



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.40. RFRES-0045 - GE Alvito José Cota

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gernaro	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Alvito José Cota</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Ex Solteiro</u>	CPF: <u>809.283.316-87</u>	CI: <u>M-5.908.122</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Sítio Mandioca</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Gesteira</u> CEP
	Benfeitorias: <u>Rede de Esgoto DN150 e caixas de passagem, caixa d'água 2000l.</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente 'TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO', em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alvito José Cota



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.41. RFRES-0051 - GE Selmo de Magalhães Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Selmo de Magalhães Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>109 436.096-15</u>	CI: <u>M-5.908.145</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERAÇÃO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO PAVIMENTO			
	Endereço: <u>RUA MARCELO HORTA - Gesteira</u>			
	Cidade: <u>Barão Geraldo</u>	Distrito / Bairro: <u>Gesteira</u>	CEP: <u>-</u>	
	Benfeitorias: <u>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI'S E</u>			
	<u>MURTA DE CONTENÇÃO</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barão Geraldo de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Selmo de Magalhães Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.42. RFRES-0054 - GE Antônio Valle

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>ANTONIO VALLE</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>021.549.516-00</u>	CI: <u>M.2361.109</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>CAFURNA - ZONA RURAL - BARRA LONGA</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GETEIRA</u>	CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO</u>		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 de Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: ANTONIO VALLE



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.43. RFRES-0048 - GE José Carlos Figueiredo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	Ct: MG-47-707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO GONGO			
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GEREM	CEP: -	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 201			
	PENDÊNCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCOAMENTO DE ÁGUA, PINTAR LOCALS DANIFICADOS			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de julho de 2016.

S. Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.44. RFRES-0055 - GE Adão Procopezi Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Adão PROCOPEZI GONÇALVES</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>APOSENTADO</u>	
	Estado Civil: <u>CACADO</u>	CPF: <u>231.117.806-78</u>	Ct: <u>17.963071</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Localidade de Gesteira (Mantiqueira) Sítio Ciderma</u>			
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP: <u>—</u>	
	Benfeitorias: <u>CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R02</u>			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

*Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A*

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.45. RFRES-0050 - GE José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 840.141.726-00	CI: MG-097-153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE.			
	Cidade: BARRA LONCA	Distrito / Bairro: GESTERA	CEP	
	Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S.A.

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: José Fernando Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.46. RFRES-0047 - GE João Paulo Cotta Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 070.928.316-44	Ct: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gerânia	CEP: —	
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 21 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Avenida Siqueira das Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: João Paulo Cotta Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.47. GE Clercio Jose Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Clercio Jose Gomes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Lavador / Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>041.022.406-59</u>	CI: <u>M-7.010.620</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Muro</u>			
	Endereço: <u>SITIO BAIAXADA</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Gezeira</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Demolição de muro travado por equipamentos e construção de muro em bloco de concreto</u>			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seu familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de Paraná de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO dos Santos
 Cláudio Siqueira
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO Clercio Jose Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

3.1.48. GE Mario Antonio Coelho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.528.291/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: MARIO ANTONIO COELHO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.403.306-34	Ci: M 3039876

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL, RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO IMÓVEL RURAL			
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP	
	Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO CHUVEIRO E CASA			
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Mario Antonio Coelho
Função:
BENEFICIÁRIO: 20/06/2016



Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

3.1.49. RFRES-0046 - GE Fazenda Tomazinho Mauricio

José Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Empresário	
	Estado Civil:	CPF: 8401411726-00	CI: M6047153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO FAZENDA			
	Endereço:			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP	
	Benfeitorias: DESOBRIGUÃO ANILHO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLAGOA, REDE DE ESGOTO E ENRANCAMENTO EM BARRIO.			
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO. Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: José Fernando Gomes

3.1.50. RFRES-0056 - GE Sitio Cidreira

Dirceu da Luz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Ci: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - GESTEIRA	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP: N.A.
	Benfeitorias: REFORMA DA CASA CONFORME ORDEM DE SERVIÇO	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 23 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: 
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: 



3.1.51. RFRES-0057 - GE Sítio Cidreira

Joel José de Castro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.576-00	DT: 11/03/54

Pelo presente instrumento partilham a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA	CEP: -
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL.		
	PENDENTE - ÁGUA, LIZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO		
	Anexos fotográficos <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____
BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro



Samarco Mineração S/A: Analisado pela GGJU

3.1.52. RFRES-0084 - VC Sitio Cafurna

Guilherme Martins Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Guilherme Martins Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>		Profissão:
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>103.209.416-80</i>	Ct: <i>10.500.750</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Sítio Cafurna</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Barra Longa</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	
	Benfeitorias: <i>Construção em Geral</i>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais recebem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou extinção final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 10 de maio de 2016.*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: *X*

Guilherme Martins Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.53. RFRES-0006 - 1ºJ 630

Romilda Noemia Da Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Romilda Noemia da Silva Vicente</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Prometeia de Amorim, 630</u>			
	Cidade: <u>Pouso Longo</u>	Distrito / Bairro:		CEP
	Benfeitorias: <u>Reformas Civil em geral</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Bens móveis em doação

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provida e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pouso Longo 15 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO:

Romilda R.S. Vicente



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.54. RFRES-0099 - VC 260

Edivania de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: LOJISTA	
	Estado Civil: SOLTEIRA	CPF: 097.330.186/43	Ci: MG14220924

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua. Salomundo Marquês da Costa, Lote 260		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Velho da Capela	CEP:
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data _____ de _____ de _____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: **Edivania Oliveira**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.55. RFRES-0089 - VC 163/161

Lindomar Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Lindomar Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>		Profissão:
	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	CPF: <u>010.719.326-40</u>	RG: <u>8.5957.072.504</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Mariano da Costa Lima, 163/161</u>	
	Cidade: <u>Passo Longo</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Capela</u>
	CEP	
	Benefitorias: <u>Barragem Aíml um Guard</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Ativos Móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Passo Longo, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: * Lindomar Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.56. RFRES-0090 - VC 353

Jose Gomes

RFRES0090



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito: Fundanários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Jose Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 370.927.666-72	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano E. Lima, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrada Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais constantes do planejamento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracati de Balço e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

i) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano E. Lima, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Conforme ordem de serviço		



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

X Jose

RF RES 0090 

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa de 24 de março de 2017

X José Felício
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.57. RFRES-0004 - 1º J 486

Odete Cassiano Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ODETE CASSIANO MARTINS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: DO LAR	
	Estado Civil: SEPARADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 486		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Móveis Não móveis

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO **Odete Cassiano Martins**



Samarco Mineração S.A. - Analisado pelo GGJU.

3.1.58. RFRES-0087 - VC 250

Antonio Gonçalves

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Antonio Gonçalves</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>707461506-44</u>	RG: <u>4979165</u>
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mourão da Costa, 250</u>	
	Cidade: <u>Paraisópolis</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Rocha</u> CEP: <u>35.447.000</u>
	Benfeitorias:	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paraisópolis, 11 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio Gonçalves

RFRES-0087

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.



3.1.59. RFRES-0091 - VC 519 Sítio Ponte Quindumba

Cidney de Magalhaes Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Minas do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.409.266-34	Ci: MT

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA	
	Cidade: B. LONGA	Distrito / Bairro: VOZES CAROLA CEP:
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CAIXA DE DECANTAÇÃO DA CAVA, REDE DE ESGOTO	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(A) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: _____ de _____ de _____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO

Cidney de Magalhaes Gomes



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela OGUJ.

3.1.60. RFRES-0005 - 1ºJ 610

Marly Aparecida Mesquita Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Marly Aparecida Mesquita Costa</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Do lar</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>679393406-04</u>	Ct: <u>13.974.603</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua 1º de Janeiro nº 610</u>	
	Cidade: <u>Barragem Lompa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias: <u>Portas e telhado em geral</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apólcível Não apólcível

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e detritos/conteúdos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Lompa, 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____
 BENEFICIÁRIO: Marly Aparecida Mesquita Costa

RFRES-0005



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.61. RFRES-0002 - 1ºJ 488

Jose Edvaldo Barbosa Santos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Jose Edvaldo Barbosa Santos</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Placeminista</u>	
	Estado Civil: <u>Solteiro</u>	CPF: <u>663.868.535-04</u>	Ct: <u>1187849</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua Primicias de Mariana 488</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro:	CEP	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EMOÇÃO - reparação não realizada

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: _____
Função: _____
BENEFICIÁRIO: Jose Edvaldo Barbosa Santos



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.62. RFRES-0095 - VC 165A

Cristiane Paula dos Santos Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Cristiane Paula dos Santos Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima, 165A</u>	
	Cidade: <u>Passo Longo</u>	Distrito/Bairro: <u>Volta da Capela</u> CEP:
	Benfeitorias: <u>Reformas Civil em geral</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *capitulos citados no item anterior*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Passo Longo, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____
 BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU.

3.1.63. RFRES-0092 - VC 220

Maria da Conceição Silveiro
Jose Gerado Gazeta

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria da Conceição Silveiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Citadã</u>	CPF: <u>053442506-22</u>	CI: <u>MG-12.716.396</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado as despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220</u>	
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito / Bairro: _____ CEP: _____
	Benfeitorias: <u>Reforma Civil em geral</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

O(s) assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, shº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Gazeta		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047.517.196-96	Ci:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, em nome fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa, 220	
	Cidade: Bairro Bonaparte	Distrito / Bairro: CEP
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou em comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e da sua família; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:
 BENEFICIÁRIO

Nome:
 Função:

José Geraldo Gazeta



Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU.

3.1.64. RFRES-0088 - VC 325A

Maria Barbara Dantas de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Barbara Dantas de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>funcionária Pública</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>084.590.206-73</u>	RG: <u>13.339.701</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rod. Celso de Mello, 325 A</u>	
	Cidade: <u>Itapecerica da Serra</u>	CEP: <u>35.447-000</u>
	Distrito / Bairro: <u>Itapecerica da Serra</u>	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Itapecerica da Serra, 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: Maria Barbara D. Almeida



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU

3.1.65. RFRES-0085 – VC 325

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mna do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Romulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>301165206-63</u>	Cl: <u>M1386151</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Edmundo Maurício da Costa Nova, 325</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Graça</u>	CEP
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.


Local: Barra Longa 19 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cidade Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Romulo Fernandes de Almeida

Samarco Mineração S.A.: Análise pelo GGJU



3.1.66. RFRES-0096 - VC 165

Maria Marcina Rocha Tomaz

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.528.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria Marcina Rocha Tomaz</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>073.072.216-32</u>	CI: <u>M.20267683</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rod. Governador Marinho da Costa, 165</u>			
	Cidade: <u>Barragem Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Valta da Capela</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Reformas civis em geral</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apólevos Não apólevos

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem Longa, 29 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cidécio Siqueira Usellini
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Maria Marcina Rocha Tomaz



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.67. RFRES-0086 – VC 162

Antônio Pedro da Costa

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628 281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APONSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 324745636/87	Cl: M-7.350.138

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II. BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LAMA, N.º 162		
	Cidade: B. LONGIA	Distrito / Bairro: V. CAPELA	CEP: 35447-000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável


2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.


Local e data: **BAEPA 44/05**, **15** de **ABRIL** 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:  Nome: _____ Função: _____

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: **Antônio Pedro da Costa**

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU




3.1.68. RFRES-0097 – VC 267

Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Name: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Raxjavla MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 15.528.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Name: <u>Maria Aparecida de Eunesio Eulalio</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Doméstica</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>110.915.156-51</u>	Ct: <u>MG. 1.800.2199</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, com filme fotográficas anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> QUITRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Rua Eudomundo Mariano da Costa Lima, 267</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito/Bairro: <u>Valta da Capela</u>	CEP	
	Benfeitorias: <u>Reformas civis em geral</u>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - móveis e bens pessoais

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais refletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.69. RFRES-0098 - Antônio Dino da Natividade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: ARRENTADO RURAL	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 809396946/20	Ci: MT

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificado(s), emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, S/N		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: VOLTA CAPELA	CEP: 35.447.000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, e suas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local: **BARRA LONGA** de **05** de **JULHO** de **2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
 Claudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO

Antônio Dino da Natividade



3.1.70. RFRES-0093 - VC 442

Maria de Lourdes Martins Mariano

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairros: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria de Lourdes Martins Mariano, 442</u>		
	Nacionalidade:	Profissão: <u>Faxineira</u>	
	Estado Civil: <u>Cobado</u>	CPF:	Ct:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço:	
	Cidade:	Distrito / Bairro: CEP:
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável


2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:


O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: Barra Longa 20 de janeiro de 2016.

 SAMARCO MINERAÇÃO S/A Claudio Siqueira Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A	Nome: Função:
BENEFICIÁRIO: <u>M^{te} Lourdes M. Mariano</u>	



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

3.1.71. RFRES-0003 – 1J, 618

Efigênia Cardoso Mesquita



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/10	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, N.º 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: CENTRO	CEP: 35.447.000



Mary Jussara de Jesus Costa
Fundação Renova - Análises e bens jurídicos



RFRES-0003

3.1.72. RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198

Fabio Carneiro Rola



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edueiana Aparecida Carvalho Rola</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>045.021.366-89</i>	Profissão: <i>Do lar</i>	
	Endereço: <i>Av. Balsa Rio, 198 B, Superior (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)</i>		
	Cidade: <i>Barras Bonas</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2015 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Av. Balsa Rio, 198 B, Superior (Av. Francisco Gonçalves Carneiro)</i>	
Cidade: <i>Barras Bonas</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.447-000</i>



Edueiana
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0010

3.1.73. RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)

William Pinto Vasconcelos

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Beneficiária	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mtra do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 18.926.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Isidoreia Lota Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>668.215.146-91</u>	CI: <u>M.4023213</u>

Pelo presente, assumimos, particular a SAMARCO e para BENEFICIÁRIO(A), as seguintes obrigações, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizamos a entrega e recebimento dos seguintes bens:

B) BENS MÓVEIS: RECURSOS

2.1 Neste ato, a SAMARCO entrega para BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos pertencimentos, em nome de despesas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o efetivo controle realizado nos Documentos de Fretes e Remessa:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Praca Manoel Lino Mol nº 46</u>	
	Cidade: <u>Baixa Longa</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Beneficiário:	
	Área de Logotípica (Sim) <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>	

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ser responsável e receberá o imóvel em nome de suas despesas, após o pagamento realizado pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas obrigações e as de seus dependentes (II) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, conservação e preservação do bem.

D) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Neste ato, a SAMARCO entrega e (II) em doação para BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e tempo o imóvel acima identificado do modo a receber o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos pessoais em razão da ausência recente ocorridos durante as Férias e Serviço.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ser responsável e recebe a doação dos bens acima listados juntamente com as respectivas Faturas Taxas ou comprovantes de compra, os quais registram os bens, marcas e valores e declara satisfatória quanto as suas obrigações de sua família e não estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência definitiva, em que, de qualquer modo, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A partir do presente termo, torna-se definitiva a entrega e recebimento dos bens e o cancelamento de cada um dentro de suas respectivas responsabilidades ou responsabilização ou exclusão final e definitiva da responsabilidade, sendo certo que a doação acima descrita é irrevogável e a SAMARCO está se responsabilizando para solucionar a sua exclusão e eventualities.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para registro.

Local e data: Baixa Longa 28 setembro 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Carla de Oliveira dos Santos Nome: Carla de Oliveira dos Santos
 Função: Gerente de Infraestrutura Nome: Carla de Oliveira dos Santos
 SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 BENEFICIÁRIO: Isidoreia Lota Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Armatado pela GG&J

RFRES-0017

3.1.74. RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N

Ricardo Lana Xavier



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.859.346-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Pol. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Alto da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidas no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Congonha, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Pol. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Alto da Capela CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Reparação de Vitrines e Vidros de	



Fundação Renova: Análise pelo Jurídico.

Página 1 de 3



RFRES-0039



3.1.75. RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106

Maria da Conceição Osário

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Barranco	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiária	Nome: <u>Maria da Conceição Osário</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Voluntária</u>	
	Estado Civil: <u>solteira</u>	CPF: <u>740.526.236-04</u>	Cf: <u>H-8951.311</u>

Fica presente Instrumento particular de SA SAMARCO e SA BENEFICIÁRIA(A), além da identificação, presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual foram efetuado entrega e recebimento dos seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

1.1 Nesta obra, a SAMARCO entrega (ou) BENEFICIÁRIA(A) o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, compreendidos de acordo com o disposto na SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido na Rua dos Fundos e Sotão:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO <u>Outro - casa de lazer</u>		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>Avenida Capitão Manoel Carneiro, n.º 306</u>			
	Cidade: <u>Belo Horizonte</u>	Distrito/Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35.447-000</u>	
	Beneficiários:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIA(A), por sua vez, declara ter recebido e tomado a posse do citado imóvel recebido, após conferência, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (iii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

3.1 Nesta obra, a SAMARCO entrega (ou) BENEFICIÁRIA(A) os bens móveis cadastrados no verso deste Instrumento, quitando as despesas da SAMARCO, para atender o campo e imóvel acima localizados, de modo a recuperar as utilidades, materiais e equipamentos perdidos ou danificados causados nas instalações (Imagens de Fundos e Sotão).

3.2 O(A) BENEFICIÁRIA(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Nítas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais respõem as perdas, danos e/ou prejuízos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes, e (ii) estar ciente de que o(a) responsável por manter e guardar os referidos bens, os quais de uma em diante, passam a ser de sua propriedade, aos termos da Lei 1.228 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não implica em nenhuma responsabilidade ou obrigação de qualquer natureza fiscal e/ou de direito de indenização recebida, sendo certo que a entrega acima descrita é provisória e a SAMARCO não se compromete com a manutenção de qualquer tipo de depósito ou guarda dos bens.

Nestas condições, SAMARCO e/ou BENEFICIÁRIA(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual valor e teor, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:  Nome: Claudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura - Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIA: Maria da Conceição Osário



Samarco Mineração S.A. - Assinado pelo GDU

RFRES-0042

3.1.76. RFRES-0049 – GE, Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)

Zilmar Marcelo Cota


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrida em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bairro e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e B2 a B8 do mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) a/dna qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL E OUTRO		
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

*



RFRES-0049 Página 1 de 3

3.2. COMERCIOS

3.2.1. RFCOM-0001 – 1J 624

Sostenez Silva Vicente

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL.



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 673, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 90.113-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.847.436-13	Profissão: vendedor	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC (foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 624	
Cidade: Barra Larga	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35447-000



Sostenez Silva Vicente
Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico.

RFCOM-0001

3.2.2. RFCOM-0005 - CE 19B

Denilson Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Pouceiro	
	Estado Civil: Casado	CPF: 701761596-49	Cl: HG302592

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Venâncio Lino mol Nº 19B	
	Cidade: Santa Lúcia	CEP 35447000
	Distrito / Bairro: Centro	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Santa Lúcia 22 de Agosto de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Samarco Mineração S/A
Denilson Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.2.3. RFCOM-0006 - CE 70

Elisio Pereira Barreto

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ELISIO PEREIRA BARRETO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 004.999.906-68	Ci: Nº 6066185

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: GALEÃO			
	Endereço: AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70			
	Cidade: CENTRO	Distrito / Bairro: BARRA LONGA	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um ad'eficaz.

Local e data: **BARRA LONGA, 25 de JULHO de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: **Wladimir Siqueira**

Função: **Gerência de Infraestrutura**

Samarco Mineração

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO: **Elisio Pereira Barreto**



Samarco Mineração S.A. | Analisado pela GGJU.

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>428 640 54 604</u>	CI: <u>4.230 4142</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Leino, nº 5 B</u>	
	Cidade: <u>Barro Branco</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barro Branco, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Geraldo Magela

RF00M-0007



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.5. RFCOM-0008 - CE 19A

José Geraldo Ferreira Azedo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Ferreira Azedo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428-640-116-20	Ci: M-4334484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

B) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Manoel Manoel, 1917	
	Cidade: Belo Horizonte	Distrito / Bairro: Centro CEP 35477-000
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil;

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Belo Horizonte, 2 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Oliveira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo



Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

RFCOM-0008

3.2.6. RFCOM-0009 - CE 51

João Tavares Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 401.626.136-87	Cl: M213042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Praça Manoel Leão Mol. n.º 51	
	Cidade: Barra Escura	Distrito / Bairro: Centro CEP 35.447-000
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apêndice Não Apêndice

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Escura, 25 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0009

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



3.2.7. RFCOM-0010 - CE 5A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>M7304148/4286409X04</u>	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Venâncio Leino nº 5A</u>	
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aceitável Não aceitável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:



RFCOM-0010
 Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

3.2.8. RFCOM-0011 – Bar do campo Barralanguense

Josue Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Josue Augusto Martins</u>		
	Nacionalidade: <u>brasileiro</u>	Profissão: <u>Baleanteiro</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>666.556.446-93</u>	DI: <u>M.4837989</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), ambos qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO

1) Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Clube Barralanguense</u>	
	Cidade: <u>Barralanga</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias:	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - cofreses e bens pessoais

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis pertencentes ao verbas deste instrumento, adquiridas às expensas da SAMARCO, para atender e cumprir o imóvel sendo idêntico, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo no futuro.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barralanga, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Caetano Silveira dos Santos Nome: _____
 Função: Gerência de Integridade Função: _____
 BENEFICIÁRIO(A) Josue Augusto Martins

RFCOM-0011

Samarco Mineração S.A.; Análise pela GGJU.



3.2.9. RFCOM-0014 - CE 151

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>EVANDRO TRINDADE DE FREITAS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>	Profissão: <u>EMPRESARIO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>628 770 036-04</u>	CE: <u>M29473783</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>AV. CAPITÃO MAVOEL CARNEIRO Nº 351</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>35447-000</u>
Benfeitorias: <u>REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.10. RFCOM-0015 - CE 203

Josué Augusto Martins

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Josue Augusto Martins</i>		
	Nacionalidade: <i>Braileiro</i>	Profissão: <i>Balconista</i>	
	Estado Civil: <i>Casado</i>	CPF: <i>666.556.446-91</i>	CI: <i>M.4837984</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Empate clube Barroaltonque</i>	
	Cidade: <i>B. Ponga</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP	
Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - *Aplicável a este imóvel*

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, o (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: _____, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Cláudio Silveira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
 Função: _____



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.11. RFCOM-0018 - GE Beatriz Helena Bento

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0000-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Beatriz Helena Bento</u>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>316.112.368-94</u>	CI: <u>37402143-051</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>VIA EMANOEL BENEDITO BENTO</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito / Bairro: <u>GETEIA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>CONCURSI ORDEM DE SERVIÇO</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima de veia é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Beatriz Helena B



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.12. RFCOM-0019 - GE Paulo Olino

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Paulo Olino		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: casado	CPF: 455.366.196-51	Cl: MG.90205726

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas melhorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Vila Emanuel BENEDITO GOMES CESTERNA.	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: CESTERNA. CEP: NA.
	Benefícios: Pintura, melhoria em rede de água, instalação elétrica, substituição de janelas e portas	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

Paulo Olino



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.13. RFCOM-0020 - GE Ponto de captação de água

Antônio José de Deus

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>ANTONIO JOSÉ DE DEUS</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>107.174.368-61</u>	Ci: <u>MG-20.698.030</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<u>X OUTRO TIPO DE CAPTAÇÃO</u>	
	Endereço: <u>Rua Montemoran HORTA - GESTEIRA</u>	
	Cidade: <u>BARRA LONCA</u>	Distrito / Bairro: <u>GESTEIRA</u> CEP: <u>-</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURAS, CONSTRUÇÃO DE CERCAS, TUBO DE TUBULAÇÃO EM ALGUNS TRECHOS, MELHORIA ELÉTRICA, TUBO DE MELHORIA</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliário e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Silveira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Nome:
 Função:

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio José de Deus



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.14. RFCOM-0021 – Creche

Prefeitura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionárias	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatária(s)	Nome/Razão Social: ANTÔNIA APARECIDA DE ARAÚJO COSTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507.236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35 447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Londranga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Epixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP: 35 447.000



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico



RFCOM-0021 Página 1 de 4

3.2.15. RFCOM-0022 - MV 506

José Márcilio Bartolomeu

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: José Márcilio Bartolomeu		
	Nacionalidade: 240871	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00059623612	CI: 7762647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Rua Ramundo A Xavier 506 maceio de melho			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35444-000	
	Benfeitorias:			
	Áreas fotográficas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

José Márcilio dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

José Márcilio Bartolomeu



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.16. RFCOM-0024 - MV 327

Raimundo Fernandes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG <i>B. Longa</i>	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Raimundo Fernandes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Profissão: <i>aposentado</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>231117716-87</i>	Cl. <i>18-988-980</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 327 Centro Comunitário</i>			
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Millenares</i>	CEP: <i>354247-000</i>	
	Benfeitorias:			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Longa 09 de março de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____
Função: _____

Nome: _____
Função: _____

Claudio Biqueira dos Santos
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Raimundo Fernandes*



Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

3.2.17. RFCOM-0025 - VC 333 Bar

Romulo Fernandes de Almeida

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Romulo Fernandes de Almeida</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>união estável</u>	CPF: <u>3046520663</u>	Cl: <u>41386151</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rodovia Edmundo Marins da Costa Loma 333</u>			
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Popela</u>	CEP: <u>35447000</u>	
	Benfeitorias:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabiliza pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provida e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 11 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0025



Samarco Mineração S/A: Analisado pela G.G.U

3.2.18. RFCOM-0026 - VC 600

Virgilio Antônio Romoaldo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Virgilio Antonio Romoaldo</i>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>A48.402.416-00</i>	Ct: <i>M.1440232</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Mariano do Costa Lama, 600</i>		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: _____ *07 de abril de 2016.*

SAMARCO MINERAÇÃO S.A. *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Virgilio Antonio Romoaldo*



Samarco Mineração S.A., Analisado pelo GGJU.

3.2.19. RFCOM-0027 - VC Capela

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <i>Paróquia São José</i>		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <i>05.902.695/0003-30</i>	Ct:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <i>Capela</i>	
	Endereço: <i>Capela Senhor Bom Jesus</i>	
	Cidade: <i>B. Lourenço</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Capela</i> CEP: <i>35447-000</i>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *B. Lourenço, 15 de Setembro de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Dr. Rodrigo Neves Junior

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.2.20. RFCOM-0029 - CE 201

Janaína Fernandes Quintão

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCOMINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Janaína Fernandes Quintão</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Autônoma</u>	
	Estado Civil: <u>Divorciada</u>	CPF: <u>0.35.905.306-85</u>	Cit: <u>MG-10.171.087</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>parte inferior</u>	
	Endereço: <u>Av. Beira Rio, nº 201</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP: <u>35.447.000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem o finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 16 de 08 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Silveira dos Santos
 Nome: Cláudio Silveira dos Santos Nome:
 Função: Gerência de Infraestrutura Função:
Samarco Mineração S/A
 BENEFICIÁRIO: Janaína

[Assinatura manuscrita]



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

*→ Fica pendente: - ligação da rede hidráulica da casa com a capota situada a cabe da avenida Beira Rio.
 - ligação do Padrão de ultrica situada a cabe da avenida Beira Rio*



3.2.21. RFCOM-0032 - CE 45

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fernando Antonio Pimenta Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>funcionário pública</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>45539553691</u>	CI: <u>43327420</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

D) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>Rua Manoel Lima Mal, nº 45, Lourinha</u>		
	Cidade: <u>Baixa Lages</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>	CEP: <u>35447-000</u>
	Benfeitorias:		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Apólevol Não Apólevol

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Baixa Lages, 09 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio S. Lucini dos Santos
 Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A.

Nome: _____
 Função: _____

BENEFICIÁRIO: _____



RFCOM-0032
 Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.2.22. RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado

Fernando Antônio Pimenta Trindade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/n°, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Fernando Antonio Pimenta Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Funcionário público</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>453.395.536-91</u>	DTI: <u>43127410</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BENS IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o vistoria recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Praça Manoel Lino Mol n.º 45, Garças</u>	
	Cidade: <u>B. Gonçalves</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u>
	CEP: <u>35447-000</u>	
Beneficiários: <u>-</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, as responsabilidades pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - carregadores e pneus

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis referenciados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e operar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar a mobilidade, utilidade e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem as postas materiais solicitadas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transição dos referidos bens, de quem, de ora em diante, passará a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir a responsabilidade ou caracterizar qualquer ato definitivo ou definitivo de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO não se compromete para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias do igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:



RFCOM-0033

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGUJ.

3.2.23. RFCOM-0034 - CE 79A

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Geraldo Magela Ferreira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Comerciante</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>42864054604</u>	Ct: <u>M7304248</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Passo Manoel Lima Mal, nº 79 A</u>	
	Cidade: <u>Passo Largo</u>	Distrito / Bairro: <u>Centro</u> CEP <u>35.447-000</u>
	Benfeitorias:	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito:

Local e data: Passo Largo, 16 de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos

Função: Gerência de Infraestrutura

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Geraldo Magela Ferreira Carneiro

Nome: _____
Função: _____

RFCOM-0034

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.



3.2.24. RFCOM-0035 – Rua Venâncio Lino Mol, 79

Valdelici Cota Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Minas do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 18.629.201/0003-23		
Beneficiária	Nome: <i>Valdelice Cota Carneiro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>		Profissão: <i>PROFESSORA</i>
	Estado Civil: <i>Casada</i>	CPF: <i>66321514691</i>	CI: <i>H.4023813</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), adiante qualificados, tratam o presente Termo de Entrega e Recebimento dos bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM MÓVEL INCORPORADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega a(o) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos pertencimentos, recuperado de expostas de SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a solicitação por escrito das Barragens da Fundação Saracá:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: <i>Rua Venâncio Lino Mol nº 79 (Restaurante)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35.473-000</i>
	Benefícios:		
	Fotos fotográficas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ter recebido e tomado a posse do (dos) imóvel (s) nesta data, cujos detalhes, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (a) não existindo qualquer vínculo de prestação de serviços, ou responsabilização por obrigação, manutenção e conservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega (e) em doação (a) o BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no nome desta lastreadora, pertencentes às expostas de SAMARCO, para mobiliário e reparo a nível nacional, de modo a assegurar o mobiliário, utensílios e equipamentos pessoais em razão da existência recente de incêndio das Barragens da Fundação Saracá;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (e) ter recebido e tomado a posse do (dos) bens móveis listados juntamente com os respectivos pertencimentos de empresa, os quais refletem as reais necessidades e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus familiares e (a) estar ciente de que este mobiliário possui características e tradições do referido bem, os quais, de vez em quando, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir ou responsabilizar, ou caracterizar qualquer ou qualquer dano e defeitos da indenização recebida, sendo sempre a responsabilidade de garantia do bem a ser fornecida e a SAMARCO (a) se ou (a) permitindo para salvá-la de qualquer ou qualquer dano.

Nas mesmas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e fôrma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa 28 Setembro de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: *Claudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Gerência de Infraestrutura*
 Samarco Mineração S/A

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: *Valdelice Cota Carneiro*



Samarco Mineração S/A - Anisado pela GGJL

RFCOM-0035

3.2.25. RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369

Eduardo Henrique Machado Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-29		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Programador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.399.076-36	Cl: MG.16.387.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) uniu(m) suas vontades, unitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM (MÓVEL) RECEBERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/forais, recebidos às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA: APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	ou OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 369			
	Cidade: Barão Bonfim	Distrito/Bairro: Centro	CEP: 35247-000	
	Beneficiários:			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, e/ou acessórios, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) usar todos que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados an verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para reabitar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletos as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a restituição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

O presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou qualquer qualificação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Eduardo Henrique Machado Carneiro



RFCOM-0036
Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

4. REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

4.1. TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

4.1.1. RVFCH-0049 - CE 347

Raimundo Sergio Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Sérgio Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>571 068 276 49</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>	



R. S. Ferreira





Beneficiárias:	<i>Reintegro da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<i>Sim</i> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto as obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ *Não aplicável*

2.1 Neste data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Brasília, 14 de Dezembro de 2016*

R. Ferreira

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF





4.1.2. RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE

Josué Augusto Martins



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Josué Augusto Martins</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>666 556 416 9 1</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Barralanguense Futebol Clube (muro)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Barralanguense F.C.</i>		
	Endereço: <i>Barralanguense Futebol Clube (muro)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP:





Beneficiários:	<i>Instalação da pintura do muro</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem Fundão*, *14* de *Dezembro* de *2016*.


SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.3. RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 055.157.928.702	Profissão:	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestelva, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>ponte</i>	<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP:





Beneficiária:	<i>Revitalização da pintura das pontas</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Searaém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: *Barra Longa*, *14* de *dez* de *2016*



SIGNATÁRIO (A)


Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.4. RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

Antônio Alcides Mol



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Antônio Alcides Mol</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>05515742072</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marcos do laboratório)</i>		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga. Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Porocatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.


Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>portal</i>	
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marcos do laboratório)</i>	
Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:





Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3





Beneficiárias:	<i>Restituição geral de portal de vertedouro da cidade de e marco de laboceta d'água</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem os perdidos materiais sofridos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Cidade de Barra Bonita,
Município de Barra Bonita,
Estado de SP,
em 19 de dez de 2010.

[Assinatura]

SIGNATÁRIO (A)


Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.5. RVFCH-0087 - 1J 247

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Goretti Martins de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>018.313.326-98</i>	Profissão: <i>Doméstica</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 243</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas contínuos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro 247</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	CEP:



Maria Goretti Martins
Fundação Renova - Analiado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiários:	<u>Reutilização da fachada</u>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 14 de Dezembro de 2016

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)


Testemunha _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



4.1.6. RVFCH-0086 - 1J 237

Maria Goretti Martins de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Goretti Martins de Castro</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>01831332698</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 237</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 237</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: CEP:



Maria Goretti Martins
Fundação Renova. Assinado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Definições:	<i>Reutilização da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Samarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa* de *14 de maio* de *2016*

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)


Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.7. RVFCH-0120 - CE 218

Maria da Consolação Xavier Pereira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Consolação Xavier Pereira</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>277 043 516 72</i>	Profissão: <i>professora aposentada</i>	
	Endereço: <i>Avenida Lapitão Manoel Carneiro - 218</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Avenida Lapitão Manoel Carneiro - 218</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: CEP:



Maria da Consolação Xavier Pereira
Fundação Renova - Qualificado pelo jurídico.

Página 1 de 3



Beneficiária:	<i>Recuperação da fazenda</i>
Anexos fotográficos:	<i>Sim</i> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizado pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ~~Aplicável~~ ~~Não aplicável~~

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1225 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Lugar e data: _____ de _____ de _____

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF: _____



4.1.8. RVFCH-0096 - 1J 320

Raimundo Augusto Martins Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Augusto Martins Filho</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>854 588 998 49</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 320</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 320</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: CEP:



Raimundo Augusto Martins Filho
 Fundação Renova: Análise jurídica



Beneficiário:	Restauração da fachada frontal incluindo
	varanda
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barro Alto, 14 de Dezembro de 2016.
ROMULO AUGUSTO M. FERREIRA
SIGNATÁRIO(A)


Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.9. RVFCH-0089 - 1J 257

Nelson Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Nelson Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>064 575 006 92</i>	Profissão: <i>Marcadinho</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 257</i>		
	Cidade: <i>Bairro Longo</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Botvo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.


1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 257</i>	
Cidade: <i>Bairro Longo</i>	Distrito / Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico



Página 1 de 3



Beneficiária:	<i>Reabilitação da fachada frontal</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barro Alto, 14 de Dezembro de 2016*

Nilson Ferreira
SIGNATÁRIO (A)


Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.10. RVFCH-0064 - CE 381

Fabio Jesus de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Fabio Jesus de Carvalho</i>		
	Nacionalidade:	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>02155281608</i>	Profissão: <i>Aposentado Comido</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 381</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.


b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Bolso e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.


II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 381</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico



Página 1 de 3



Reabilitação: <u>Reabilitação da fachada com pintura</u>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Paraná, 18 de Maio de 2016
Felipe Jesus S. Cavallari
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha: _____
ID/CPF: _____



4.1.11. RVFCH-0049 - CE 347A

Aparecida M. M. Siqueira Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Aparecida M.M. Siqueira Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>354 350 556 15</i>	Profissão: <i>Aparecida (funcionário pública)</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347 A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>

Considerando que:

- a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Balço e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input checked="" type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 347 A</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447 000</i>





Beneficiários:	<i>Reutilização de fachada com pintura, incluindo varanda e caixa de escada.</i>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais regem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa*, *14* de *setembro* de *2016*

Isacildo dos Santos Siqueira Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



4.1.12. RVFCH-0006 – MV 179

José Francisco Carvalho


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129.584.176-20	Profissão: Operacional	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Mano Vermelho	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Mano Vermelho
	CEP: 35447000	


 RVFCH-0006
 Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.





Beneficiário:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 29 de Dezembro de 2016*
[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Ana Maria da Silva Lidório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Ana Maria da Silva Lidório</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>980 422 326 15</i>	Profissão: <i>DO lar</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 207</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 207</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro:	CEP:



Ana Maria da S. Lidório
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0007



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016*

Anna Maria da Silva Lelândia
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



Raimundo Fernandes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Raimundo Fernandes</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasil</u>	Estado Civil: <u>casado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>231.117.716/87</u>	Profissão: <u>Aposentado</u>	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Bairro: <u>Marro Vermelho</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier - 263</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Marro Vermelho</u> CEP:



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico.

RV FCH-0008

Página 1 de 3



Restauração da pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Parua Bomza 26 de dezembro de 2016


SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Juliana de Castro Silva Sindra



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Juliana de Castro Silva Sindra</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: <i>066 270 376 61</i>	Profissão:	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 265</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e B2 a B8 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 265</i>			
Cidade: <i>Barra Longa</i>		Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



RVFCH-0009

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

JSS Sindra





<i>Reutilização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(A) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem Longa 29 de Dezembro de 2016*

Luciana de Castro Silva Sindr
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.16. RVFCH-0010 – MV 359

Maria Martins de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria Martins Carvalho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>02281924807</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Monte Carmelo</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 359</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Monte Carmelo</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

RVFCH-0010 Página 1 de 3

Maria Martins de Carvalho



Benfeitorias:	<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anejos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem 27 de Janeiro de 2017*
Mario Martins da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0010





Rafael da Rocha Tomaz



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Rafael da Rocha Tomaz</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>07307221032</i>	Profissão: <i>Trabalhador comum</i>	
	Endereço: <i>Rua Edmundo Mariani da Costa Lima 165 A</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

f) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Edmundo Mariani da Costa Lima 165 A</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>	



Rafael da Rocha Tomaz
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0029



Beneficiárias:	Reabilitação e pintura da fachada
Frontal	
Anexos Fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(s) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barna, Ponta 02 de Fevereiro de 2017

Rafael de Paula Tomaz
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Luciene Barreto Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Luciene Barreto Carvalho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>05986797663</i>	Profissão: <i>De Lore (apresentada)</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Boleia da Capela</i>	CEP: <i>35477000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 182</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito / Bairro: <i>Boleia da Capela</i>	CEP



Luciene Barreto Carvalho
Fundação Renova, Analisado pelo jurídico

RVFCH-0030

Página 1 de 3



<i>Reinstalação da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016*

Guilherme Barros Gaudêncio
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF



Maria da Conceição da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria da Conceição da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>050.138.096.57</i>	Profissão: <i>Apresentada</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Volta da Capela</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo da Costa Lima</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Volta da Capela</i> CEP: <i>35447.000</i>



Maria da Conceição da Silva
Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

RVECH-0035



Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2017

Maria da Conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha: _____
ID/CPF:



Cidney Magalhaes Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cidney Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.409.266-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Longa, 519, Fazenda Ponte Quindim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Longa, 519, Fazenda Ponte Quindim	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela
	CEP: 35447-000	



Cidney Magalhães Gomes
Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0039



Beneficiárias:	<u>Enfema e Revitalização da Fachaça Fiumel</u>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 30 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIO(A)

Testemunha: _____
ID/CPF: _____

Testemunha _____
ID/CPF _____

RVFCH-0039



Vânia Aparecida Moreira de C.



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Vânia Aparecida Moreira de C.</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>907 886 806 - 68</i>	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Lapela dos Passos</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - Lapela dos Passos</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP:



RVFCH-0046 Página 1 de 3



Benfeitorias:
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado Imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável! Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Setembro de 2016
Vanica Ap M de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF



Lodemir Antônio Alves



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Lodemir Antônio Alves</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>30086175653</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 449</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-200</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 449</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP	

KVFCH-0055



Lodemir Antônio Alves
Fundação Renova, Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3



<i>Restauração da fachada e portão (pintura)</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barro Longo, 27 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Cândido Carneiro Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Cândido Carneiro Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>14378124653</i>	Profissão: <i>motorista</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 444</i>		
	Cidade: <i>Baixa Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC, foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 444</i>	
	Cidade: <i>Baixa Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>35447-000</i>



[Assinatura]
Fundação Renova, inscrita pelo jurídico.

RVECH-0056



<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data *Barragem de Fundão, 28 de Dezembro de 2016*
Cândido Carneiro Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF



Raimundo Sérgio Ferreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Raimundo Sérgio Ferreira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>571 068 276 49</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>		
	Cidade: <i>Barragem Longa</i>	Bairro: <i>Penha</i>	CEP: <i>35447 000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 347</i>		
	Cidade: <i>Barragem Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Penha</i>	CEP: <i>35447 000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0063

Página 1 de 3

R. Ferreira





Beneficiárias: <i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 14 de Dezembro de 2016*

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Izequiel Pereira de Siqueira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Izequiel Pereira de Siqueira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>300 039 476 34</i>	Profissão: <i>Apresentador</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 140</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 140</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>35447000</i>



RVFCH-0079
Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Siqueira



<i>Restaligação da pintura das paredes do corredor</i>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016*
Tequiel Pereira de Aguiar
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Paulo Gonçalves de Moura



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 45539545672	Profissão: Imarcenário	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.


1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 157	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447000



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

RVECH-0081 



Revitalização via pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 29 de Dezembro de 2016

Raulo Gonzalez Moreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



Ocilene da Conceição Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4ª andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Ocilene da Conceição</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>93799209620</i>	Profissão: <i>Serviços Gerais</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 217</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i> CEP



Fundação Renova. Analiado pelo jurídico.

RV ECH-0084

Página 1 de 3

Ocilene Conceição Carneiro





<p><i>Revitalização da pintura da fachada</i></p>
<p>Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão de 2016
Atilene Conceição Carneiro
 SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
 ID/CPF:

Testemunha
 ID/CPF



José olimpio de Carvalho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olímpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052.879.308-25	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro
		CEP



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RV FCH-0088 *José Olímpio de Carvalho*



Revitalização da pintura da fachada frontal, mureta e varanda
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Buna Parana 27 de Dezembro de 2010

José Afonso de Carvalho
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF: _____

Testemunha
ID/CPF _____



Norberto Almeida Osório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDACÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Norberto Almeida Osório</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>127323036 15</i>	Profissão: <i>aposentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de janeiro - 275</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua 1º de janeiro - 275</i>	
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



RVFCH-0091
Fundação Renova - Analisado pelo jurídico





Beneficiárias:	Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura das paredes, varanda e esquadrias
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:





Norberto Almeida Osório



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Norberto Almeida Osório</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>127 323 036 - 15</i>	Profissão: <i>aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 285</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de fevereiro - 285</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>



RVFCH-0092 Norberto
Fundação Renova: Analizado pelo Jurídico.



Beneficiárias:	<i>Reutilização da fachada frontal com pintura de paredes e marquises.</i>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de Fundão, 21 de Dezembro de 2016*

M. Soares
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.31. RVFCH-0098 – 1J 382

André de Souza Magalhães



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 023 888 266 75	Profissão: Motorista	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de fevereiro - 382	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447-000



André de Souza Magalhães
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0098

Página 1 de 3



Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem Longa 30 de Dezembro de 2016

André das Neves Magalhães
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF:



4.1.32. RVFCH-0100 – 1J 396

Edmilson Filipe da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Filipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>057 718 866 61</i>	Profissão: <i>Pedreiro</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

l) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexa:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 396</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

RVFCH-0100

Página 1 de 3



Beneficiárias:	Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 46 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.33. RVFCH-0101 – 1J 412

Maria de Matos Coelho de Castro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Matos Coelho de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>054 906 076 61</i>	Profissão: <i>Bordadeira</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 412</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 412</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP	



[Assinatura]
Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0101

Página 1 de 3



<i>Revitalização da pintura da fachada</i>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barragem de* Barragem de *de* de *de* de

Maria do Socorro Coelho de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.34. RVFCH-0109 – 1J 485

José Gonçalves Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 91604028815	Profissão: Eleticista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 485	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro CEP: 35447000



Fundação Renova Analisado pelo jurídico

RVFCH-0109

Página 1 de 3



Beneficiárias:	<u>Revitalização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Barragem 19 de Janeiro de 2017
JOSÉ GONÇALVES FILHO
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.35. RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621

Denilson de Almeida Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Denilson de Almeida Teixeira</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>04884363620</i>	Profissão: <i>Trabalhador rural</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 621</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro - 621</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>



Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0112
Denilson de Almeida Teixeira



<u>Revitalização da pintura do muro da fachada frontal</u>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 19 de janeiro de 2017

Demilson de Azeiteiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS

Edmilson Felipe da Silva


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Edmilson Felipe da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>057718866-61</i>	Profissão: <i>Pedreiro</i>	
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima - 600 (Muro Esparte Clube Rodoviários)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35477000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Esporte Clube Rodoviários</i>		
	Endereço: <i>Edmundo Costa Lima 600 (Muro Esparte Clube Rodoviários)</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP



 Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

RVFCH-0113

Página 1 de 3



Beneficiária:	<i>Revitalização da pintura do muro</i>
Anexos fotográficos:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: *Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016*

Robson Felício da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:



4.1.37. RVFCH-0116 – CE 112

Evandro Trindade de Freitas



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Evandro Trindade de Freitas</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>628 770 036-04</i>	Profissão: <i>comerciante</i>	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro - 112</i>		
	Cidade: <i>Barragem</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

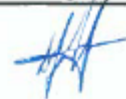
Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Avenida Capitão Manoel Carneiro</i>	
	Cidade: <i>Barragem</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RVFCH-0116

Página 1 de 3





Benefetórias: <u>Revitalização da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 28 de Dezembro de 2016

Cláudio Francisco da Costa
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.38. RVFCH-0124 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 937.985.396.34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Epitácio Manuel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Avenida Epitácio Manuel Carneiro - 306			
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Centro	CEP	



Lourdes X. Carneiro
Fundação Renova - Análise pelo jurídico

RVFCH-0124



Beneficiárias: <u>Restauração da pintura da fachada</u>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de dezembro de 16.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



4.1.39. RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397

José Venâncio Mendes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: Computeiros	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Larga	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentro os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, prevista nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento peröcular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397			
	Cidade: Barra Larga	Distrito/Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447.000	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RVFCH-0014

4.1.40. RVFCH-0038 – VC, 482

Paulo Rogério M. Teixeira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <u>Jovany Batista G. Teixeira</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Estado Civil: <u>Divorciado</u>	
	CPF/CNPJ: <u>534090476-34</u>	Profissão: <u>Professora</u>	
	Endereço: <u>Rua. Edmundo Luvizani da Costa Lima, 412</u>		
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Bairro: <u>Volta da Copacabana</u>	CEP: <u>35447-000</u>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <u>Rua. Edmundo Luvizani da Costa Lima, 412</u>			
	Cidade: <u>Bairro Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Volta da Copacabana</u>	CEP: <u>35447-000</u>	



Paulo Rogério M. Teixeira
Fundação Renova: Autentado pelo juízo.

RVFCH 0038

4.1.41. RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Fundanários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mota		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Separado	
	CPF/CNPJ: 18.316.182/0001-70	Profissão: Sec. ADM.	
	Endereço: Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barro Longo	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nos cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO Imóvel (Bairro - Ponto de Ônibus)		
	Endereço: Ponto de Ônibus - Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barro Longo	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Recebido

RVFCH44

Página 1 de 3

07/02/2017

Antônio Alcides Mota
Secretário Municipal
de Administração

4.1.42. RVFCH-0054 – Matias Barbosa, 428

Maria de Lourdes Valetim



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Lourdes Valetim</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Solteira</i>	
	CPF/CNPJ: <i>006 626006 00</i>	Profissão: <i>Professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa - 428</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundação e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 75 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa 428</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

RVFCH-0054



Fundação Renova. Assinado pelo Jurídico

Maria de Lourdes Valetim

4.1.43. RVFCH-0065 – Matias Barbosa, 306

Maria de Fátima Mol Gomes



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.567/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Fátima Mol Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>Viúva</i>	
	CPF/CNPJ: <i>937.984.076-49</i>	Profissão: <i>Artista</i>	
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015,

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(s) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM (IMÓVEL) RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <i>Rua Matias Barbosa, 306</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447-00</i>

RVFCH-0065



Fundação Renova - Analisado pelo jurídico

[Handwritten signature]

4.1.44. RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50

Antônio Valle



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.549.516-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Boiça e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: Farmácia		
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Distribuição / Bairro: Centro	CEP: 35447000



Fundação Renova - Anulado pelo Juízo.

RVFCH-0115

Página 1 de 3



5. REFORMA DE CURRAIS

5.1. TERMO DE ENTREGA

5.1.1. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca

Reginaldo Arlindo da Silva

Handwritten mark

Handwritten: RFCUR-0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS			
Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Alta do Gamarão	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-20		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Reginaldo Arlindo da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Agrônomo</i>	
	Estado Civil: <i>solteiro</i>	CPF: <i>929757166-97</i>	Idade: <i>19.091.356</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II- BENS MÓVEIS RECUPERADOS

1.1 Fica dada, à SAMARCO e/ou o(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens/móveis, recuperados às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a utilização recente ocorrido nas dependências de Furdão e Suiatãem:

Imóvel	Tipo do Imóvel: <i>CASA / APARTAMENTO</i>	em RESIDENCIAL URBANO ou RESIDENCIAL RURAL ou COMERCIAL		
	OUTRO: <i>terreno e edificação</i>			
	Endereço: <i>Alta Papa Galinhas</i>			
	Cidade: <i>Acaiaca</i>	Distrito/Bairro:	CEP	
	Bem móvel: <i>Reforma e construção de currais</i>			
	Área fotografada: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e permanece em posse do citado imóvel novo data, e após condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela conservação, manutenção e preservação do bem;

III- BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para uso próprio e campo o imóvel acima descrito, de modo a recuperar o sustento, o sustento e o desenvolvimento pessoal em razão do acidente ocorrido nas Barragem de Fundão e Suiatãem;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens, acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de entrega, os quais recebem os prazos materiais ou físicos e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes; e (ii) estar ciente de que este recebimento representa a transferência dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil;

A assinatura do presente termo tem a finalidade, apenas de regular a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de assumir nenhuma responsabilidade ou comprometer qualquer ou qualquer forma e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é prevista na Lei SAMARCO e não se comprometendo para qualquer forma de indenização ou qualquer outra.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lugar e data: *Furdão 22 de junho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Reginaldo Arlindo da Silva



Samarco Mineração S.A. - Assinado pelo RG&V



5.1.2. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519

Cidiney Magalhães

mb

RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Dama, Poços 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Cidiney Magalhães Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Aposentado e comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CNP: <i>127 409 266-94</i>	Cl: <i>M-42-914</i>

Neste presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), ambos qualificados, assinam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II BENS MÓVEIS RECEBIDOS

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos bens móveis, recuperado de empresas de SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a seguinte receita inserido nas Barragens de Fundão e Sadiópolis:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA e APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO e RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL	
	Outro: <i>curral</i>			
	Endereço: <i>Fazenda Ponte Quindumba</i>			
	Cidade: <i>Bom Lugar</i>	Distrito/Bairro: <i>Rural</i>	CEP: <i>35.447-000</i>	
Bem móvel: <i>Recuperação do curral e área externa do local.</i>				
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, sob as condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e compra de insumos para a fazenda, de modo a assegurar a mobilidade, a segurança e a produtividade, geradas em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sadiópolis;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, ou quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que esse recebimento constitui o exercício dos direitos hábeis, e que, de ora em diante, possui a posse de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o caráter de exonerar quaisquer responsabilidades ou consequências jurídicas de natureza fiscal e civil da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é verdadeira e a SAMARCO está se comprometendo para suportá-la em definitivo a qualquer tempo.

Nestas condições SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Bom Lugar 22 de abril de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: _____ Nome: _____
Função: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO(A): *Cidiney Magalhães Gomes*



Samarco Mineração S.A., Autarquia pela GGJL



5.1.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Liscio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>455.486.336-00</u>	Ci: <u>MG-12540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, ontrem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Curral</u>	
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: <u>São Gonçalo</u> CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Reconstrução de curral e casa de máquinas</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para em só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

RFCUR-0008

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



5.1.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ

Afonso Gonçalves Carneiro Neto



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio Sadre		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Cumal</i>	
	Endereço: Sítio Sadre	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda CEP: 35447-000

AFCUR-0011



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

Afonso



Beneficiários:	Conforme seus relacionamentos no verso deste instrumento
Anexos fotográficos:	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de dezembro de 2016.

Alonso Gonçalves Corrêa Netto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUR - 0011



5.1.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar Jose da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 124</i>		
	Cidade: <i>Marimã</i>	Bairro: <i>Seo Sebastião</i>	CEP: <i>35420000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Casa</i>	
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>	
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>2. Rural</i> CEP: <i>35443 000</i>

RFCUR-0013



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

R 



Beneficiários:
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: D. Louço, 29 de dezembro de 2016
+ Samuel José de
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUR-0013



5.1.6. RFCUR-0015 – CE 412

Darci Humberto de Castro


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Darci Humberto de Castro</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>04874105807</i>	Profissão: <i>Taxista</i>	
	Endereço: <i>Rua 1º de Janeiro 412</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Curral</i>		
	Endereço: <i>Sítio Manoel Dias</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35447000</i>



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RFCUR-0015



Refeitorias:	Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Deoti Humberto de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUR-0015



5.1.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente

Marcelo Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Beneficiário	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.283/0003-23		
Beneficiário	Nome: <i>Marcelo Gomes</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>436 981 031-04</i>	CI: <i>45902121</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), abaixo qualificados, entram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1º) BEM MÓVEL ACREDITADO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benefícios, resgatado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém

Imóvel	Tipo de Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Av. Coutinho</i>	
	Cidade: <i>Fazenda Ocidente</i>	Bairro/Bairro: <i>Av. Coutinho</i>
	CEP: <i>35447-000</i>	CEP: <i>35447-000</i>
Descrição: <i>Substituição do mural e aumento de ventilação</i>		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do referido imóvel assim como, após a restauração realizada pela SAMARCO, atender satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes (ii) não ceder que o prazo da presente entrega, se respectivamente pela utilização, conservação e preservação do bem.

2º) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no item deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para auxiliar e ocupar o imóvel acima identificado, de modo a melhorar o mobiliário, assim como o atendimento pessoal em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Nota Fiscal ou comprovantes de compra, as quais retem as partes materiais sólidas e utilizam satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 823 do Código Civil.

A assinatura do presente termo terá sua validade apenas da entrega e o recebimento dos bens e não como condição de exclusão para as responsabilidades no caráter de obrigação ou aceitação final e definitiva de indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO não se compromete para adotá-la em definitivo a qualquer tempo.

Nesta data, o(a) SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para que ao efeito.

Local e data: *Cythera 22 de junho de 2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Gerência de Infraestrutura

Nome: *Marcelo Gomes* Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Comerciante* Função: *Gerente*



Samarco Mineração S.A. Atestado pela GG&U

RFCUR-0024

6. REFORMA DE MATA-BURRO

6.1. TERMO DE ENTREGA

6.1.1. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605 003 796 53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Mansel Curo Mal 105		
	Cidade: B. Louça	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO Mata-burro			
	Endereço: Sítio Floresta			
	Cidade: B. Louça	Distrito / Bairro: Floresta	CEP: 35447 000	



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

MATB-0001

Página 1 de 3

* 



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. L 27 de dezembro de 2016

Sinero Antonio Padacaniro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha: _____
ID/CPF:

Testemunha _____
ID/CPF

MATB-0001



6.1.2. MATB-0007 – RUA ONIX 129

Gilmar Jose da Silva



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Gilmar Jose da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>034.648.116-38</i>	Profissão: <i>Produtor rural</i>	
	Endereço: <i>Rua Onix 129</i>		
	Cidade: <i>Mariana</i>	Bairro: <i>Sao Sebastiao</i>	CEP: <i>35420000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Mata-bom</i>			
	Endereço: <i>Sítio Floresta</i>			
	Cidade: <i>B. Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>2.ª Quad</i>	CEP: <i>35447 000</i>	



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

MATB-0007

Página 1 de 3

X 



Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Pium Largo, 19 de Dezembro de 2016.

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MAT B - 0007



6.1.3. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA

Luís Humberto Mol Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		CEP: 30.112-021
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Luís Humberto Mol Carneiro.</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casado.</i>	
	CPF/CNPJ: <i>316 035 996-49</i>	Profissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35 447-000</i>

Considerando QUE:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Mata-buro</i>			
	Endereço: <i>Sítio da Onça</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Zona Rural</i>	CEP: <i>35447-000</i>	

MATB-0018



Fundação Renova; Analisado pelo jurídico.





Benfeitorias: Reforma de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto

Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem de Fundão, 03 de fevereiro de 2017


SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

M47B-0018



7. REFORMA DE QUINTAIS

7.1. TERMO DE ENTREGA

7.1.1. QUINT-0011

Lindomar Tomaz



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 010 719 316 40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Uliariano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Vila de Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Camão, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu da Barra e Gestelra, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pela presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte Imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rua Edmundo Uliariano da Costa Lima, 163	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Vila de Capela
	CEP: 35447-000	



Lindomar Tomaz
Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.



7.1.2. QUINT-0022 – VC 56

Geraldo Gomes Queiroz Filho


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Geraldo Gomes de Queiroz Filho</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>089146996-68</i>	Profissão: <i>Aparentado</i>	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima, 56</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Bairro: <i>Quilha da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima, 56</i>	
Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Quilha da Capela</i>	CEP: <i>35447-000</i>


[Assinatura]
 Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Quint 23

Página 1 de 3



Beneficiárias	Recuperação de quintal conforme ordem
de Serviço	
Anexos fotográficos:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem 1º de Fundão de 2017

[Assinatura]
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Quint 22



7.1.3. QUINT-0023 – VC 188

Iovani Marinho Moreira



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400 951 86 91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Rod. Edmundo Marinho da Costa Lima, 188	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela CEP: 35447-000

Quint-23



Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.



Beneficiárias:	<u>Recuperação de quintal conforme o de</u>
	<u>benfeitorias</u>
Anexos fotográficos:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barragem, 1º de Fevereiro de 2017

José Maria da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Quint - 23



7.1.4. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188

Sostenez Silva Vicente


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Sostenez Silva Vicente</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>043 947 43613</i>	Profissão: <i>vendedor</i>	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 103/h</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Parcela de Brinco e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 da mencionada TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <i>Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, 103/h</i>	
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela CEP: 35447-000

QUINT-0024



Fundação Renova - Avaliada pelo Jurídico.



7.1.5. QUINT-0025 – VC 144

Ernani Francisco de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Exator Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 033504146-23	Id: MG-12689032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: Av. Edmundo Carneiro da Costa Lima nº 144			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Lapinha	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: Cercamento do quintal, Galinheiro, Forno, Portão, Portão da cozinha			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Gláudio Siqueira dos Santos
 Nome: Gláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Ernani Francisco de Oliveira



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.6. QUINT-0027 – VC 126

Emilia Margarida da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS **QUINT-27**

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Emilia Margarida da Silva</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Exatora rural</i>	
	Estado Civil: <i>viúva</i>	CPF: <i>076067156-70</i>	CGC: <i>MG-11637947</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO			
	Endereço: <i>Rua Edmundo Barreto da Silva Leme nº 126</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Vila de Lúpulo</i>	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: <i>Arquitetura da fachada, plantio de mudas frutíferas e Ferramentas</i>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observado a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *Emilia Margarida da Silva*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.7. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599

Lucas Gabriel de Oliveira


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Lucas Gabriel de Oliveira</i>		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: <i>Solteiro</i>	
	CPF/CNPJ: <i>302997.84637</i>	Profissão: <i>Engenheiro</i>	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>sem</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e B2 a B8 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificada emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO _____		
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, <i>sem</i>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000



Fundação Renova: Atendida pelo jurídico

Quint.31

Página 1 de 3

7.1.8. QUINT-0061 – CE 7

Odirse Ferreira Meireles

QUINT - 01

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Odirse Ferreira Meireles</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Profissão: <i>Agricultor Rural</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>055 270 038 -02</i>	<i>02.989 401</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: <i>Rua Mateus Barbosa nº 7</i>		
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <i>Plantio de gramma, instalação de garagem e Galpão</i>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos* Nome:
 Função: *Gerência de Infraestrutura* Função:
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: *x Odirse Ferreira Meireles*



Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

7.1.9. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151

Evandro Trindade de Freitas


TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Evandro Trindade de Freitas</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileiro</i>	Estado Civil: <i>Casado</i>	
	CPF/CNPJ: <i>628 770 036 04</i>	Profissão: <i>Empresário</i>	
	Endereço: <i>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</i>		
	Cidade: <i>Baixa Longa</i>	Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do Imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Avenida Francisco Martins Carneiro, 151</i>			
	Cidade: <i>Baixa Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>35447000</i>	



Fundação Renova: Análise pelo Jurídico.

Quint 72

Página 1 de 3

7.1.10. QUINT-0077 – CE 212

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

QUINT - 77

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: <i>Aposentada</i>	
	Estado Civil: <i>casada</i>	CPF: 494 588 336 04	Ci: M 8 336 477

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, plantio de hortaliças e regularização.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos*
 Função: *Serência de Infraestrutura*
 Samarco Mineração S/A Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: *Maria Imaculada Siqueira Ferreira*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.11. QUINT-0082 – CE 292

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

QUINT-82

TERMÓ DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

SAMARCO	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: <i>Fundador Público</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: 088 430 356 06	CI: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 292		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
 Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Rafael Lemos Ferreira Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.



7.1.12. QUINT-0083 – CE 306

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-13

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Graduada Rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937989396-34	Ci: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 306			
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000	
	Benfeitorias: benfeitorias do quintal			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens imóveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Lourdes X. Carneiro



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.13. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316

Salome Rola Carneiro



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: <i>Salome Rola Carneiro</i>		
	Nacionalidade: Brasileira)	Estado Civil: <i>Divorciada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>584 910 316 34</i>	Profissão: <i>Conselheira Tutelar</i>	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>316</i>		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi consultada a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Araxá de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo de imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, <i>316</i>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000



Fundação Renova: Análise pelo jurídico.

Renova

Quint 84



7.1.14. QUINT-0093 – MV 121

Maria Gotetti Lanna Rola

QUINT - 93

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goretti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: <i>Comerciante</i>	
	Estado Civil: <i>solteira</i>	CPF: 455 473 786 - 15	CI: M - 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	Endereço: Rua Malias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP <i>35447-000</i>
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: *Barra Longa, 19 de Abril* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Maria Goretti Lanna Rola




Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU.

7.1.15. QUINT-0147 – MV 387

Maria de Lourdes Valentim

QUINT-0147



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Maria de Lourdes Valentim</i>		
	Nacionalidade: <i>brasileira</i>	Estado Civil: <i>solteira</i>	
	CPF/CNPJ:	Profissão: <i>professora</i>	
	Endereço: <i>Rua Paimundo Alves Xavier, 387</i>		
	Cidade: <i>Barro Longa</i>	Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barro Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP:



Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Maria de Lourdes Valentim

Página 1 de 3



Beneficiários: <u>Reforma de quintal conforme ordem de serviço</u>
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bom Jardim, 22 de março de 2017

[Assinatura]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF



7.1.16. QUINT-0151 – MV 465

Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Bernardo Roque Trindade</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Operador de Aguardar</u>	
	Estado Civil:	CPF: <u>48324206-04</u>	CI: <u>113091286</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: <u>Quintal</u>	
	Endereço: <u>Rua Ramundo Alves Xavier 465</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u> CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas de árvores frutíferas, construção de galinheiro, cercamento do terreno com tela alambreada</u>	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.


A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.17. QUINT-0159 – MV 545

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-0159

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Heli Ferreira Lana</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Artesã</u>	
	Estado Civil: <u>casada</u>	CPF: <u>905.886.907-15</u>	Ci: <u>MG6.217-100</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável
 1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Quintal</u>			
	Endereço: <u>Rua Ramonado Alves Xavier 545</u>			
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Barra Vermelha</u>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <u>Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de Mudas de Amoreas Endíforas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>			
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável
 2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e actuação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudia Siqueira dos Santos Nome: _____
 Função: Chefe de Infraestrutura Função: _____
Samarco Mineração S.A.

BENEFICIÁRIO: Heli Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.18. QUINT-0160 – MV 551

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.626.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Itamar Correia</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>071.806.446-17</u>	CI: <u>23.841.570-7</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO: <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Baumundo Alves Xavier 551</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas de arvores frutíferas, regularização de terrenos, cercamento do quintal</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.


A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
 Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
 Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.19. QUINT-0162 – MV 573

Jose Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-162*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Jose Ferreira Lana</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Produtor Rural</i>	
	Estado Civil: <i>casado</i>	CPF: <i>391.368.336/49</i>	Cl: <i>M2-942321</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier 573</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito / Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: 35 447 - 000	
	Benfeitorias: <i>Plantio de mudas de árvores frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terrenos, Cercamento do terreno</i>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada, pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirindo às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, *26* de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Cláudio Eiqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

Jose Ferreira Lana



Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

7.1.20. QUINT-0164 – MV 593

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Maria do Carmo Fraga Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão:	
	Estado Civil: <u>Casada</u>	CPF: <u>107-501.136-18</u>	Ct: <u>MG-19.283.169</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO: <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 593</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Marro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do quintal</u>		
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: 
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

Maria do Carmo Fraga Carneiro



QUINT-164
Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.21. QUINT-0166 – MV 613

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS *QUINT-166*

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <i>Cleuza Xavier Franza Lana</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Profissão: <i>Dona de casa</i>	
	Estado Civil: <i>Casada</i>	CPF: <i>072735226-05</i>	Ct: <i>MG-7769.396</i>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <i>Quintal</i>			
	Endereço: <i>Raimundo Alves Xavier 613</i>			
	Cidade: <i>Barra Longa</i>	Distrito/Bairro: <i>Morro Vermelho</i>	CEP: 35447-000	
	Benfeitorias: <i>Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores frutíferas, cercamento do quintal</i>			
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, *26* de *Julho* de *2016*

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:



Nome: *Cláudio Siqueira dos Santos*
Função: *Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A*

BENEFICIÁRIO: *Cleuza X. Franza Lana*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.22. QUINT-0167 – MV 617

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Edmar Land Miguel</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: <u>088.123.436-17</u>	Ci: <u>MG 15404332</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO <u>Quintal</u>		
	Endereço: <u>Rua Raimundo Alves Xavier 617</u>		
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Distrito / Bairro: <u>Morro Vermelho</u>	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: <u>Regularização do terreno (ruel), instalação de cerca com tela Mangueira</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: [Assinatura]
Função:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função:

Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.23. QUINT-0168 – MV 623

Nayara Alves Julio

QUINT - 0168



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: <i>Nayara Alves Julio</i>		
	Nacionalidade: <i>Brasileira</i>	Estado Civil: <i>casada</i>	
	CPF/CNPJ: <i>120 62273622</i>	Profissão: <i>do lar</i>	
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>		
	Cidade: <i>Barro Longo</i>	Bairro: <i>Mons. Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, o SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	OUTRO: <i>quintal</i>		
	Endereço: <i>Rua Raimundo Alves Xavier - 623</i>		
	Cidade: <i>Barro Longo</i>	Distrito / Bairro: <i>Mons. Vermelho</i>	CEP: <i>35447-000</i>
Benfeitorias: <i>recuperação de quintal</i>			



Nayara



Anexos fotográficos: Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

ii) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais reparam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.228 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Santa Rosa, 02 de maio de 2017

Mayara Mesquita
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO



NAJULIO

7.1.24. QUINT-0175 – GE SÍTIO SÃO GONÇALO

Licio Jose de Oliveira Carneiro

QUINT - 175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: <u>Licio Jose de Oliveira Carneiro</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileira</u>	Profissão: <u>Agricultor</u>	
	Estado Civil: <u>casado</u>	CPF: <u>453.486.326-00</u>	Ci: <u>MG-13540039</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** Aplicável Não aplicável

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO <u>Quintal de sítio</u>		
	Endereço: <u>Sítio São Gonçalo</u>		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP: <u>35477-000</u>
	Benfeitorias: <u>Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas</u>		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
 Nome: Gerência de Infraestrutura
 Função: Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Licio Jose de Oliveira Carneiro



Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

7.1.25. QUINT-0178 – CAFURNA

Antônio do Vale

QUINT-0178

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>Antonio do Vale</u>		
	Nacionalidade: <u>Brasileiro</u>	Profissão: <u>Empresário</u>	
	Estado Civil: <u>Casado</u>	CPF: <u>021.548.116-00</u>	Cl: <u>M-2 361.107</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: <u>CAFURNA - ZONA RURAL</u>	
	Cidade: <u>Barragem</u>	Distrito/Bairro: <u>Gerência</u> CEP: <u>—</u>
	Benfeitorias: <u>CERCA, REGULARIZAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)</u>	
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barragem 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO: *Antônio do Vale*

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.26. QUINT-0180 – Gesteira

Jose Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Empresário	
	Estado Civil:	CPF: 8401411726-00	Ct: M6 047 155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO
 1.1) Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nos Barragem de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo de imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO		<input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRO: Fazenda		
	Endereço:		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP:
	Benfeitorias: Desobstrução do leito d'água, Reconstrução de Galpão, Carga e Rede de Saco e Envolvimento em Bloco.		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, nas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - CAUSALIDADE NÃO APLICÁVEL
 1.1) Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e montar o imóvel acima identificado, de modo a reconstruir o mobiliário, utencilhas e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nos Barragem de Fundão e Santarém.

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juramentando com as respectivas Notas Fiscais de comprovantes de compra, os quais regerão as partes materiais referidas e atendendo satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1326 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou actuação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO
 Cláudio Siqueira dos Santos
 Gerente de Infraestrutura
 Samarco Mineração S.A.

Nome:
 Função:

BENEFICIÁRIO: 

Samarco Mineração S.A.: Analizado pelo GGJU.



QUIN-0180
 AFRES-0046

7.1.27. QUINT-0181 – Gesteira

Mario Antônio Coelho

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Gernaro	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.629.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>MARIO ANTONIO COELHO</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>AUTONOMO</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>127.403.306-34</u>	CI: <u>M3079876</u>

Todo presente Instrumento pertencente a SAMARCO e/ou BENEFICIÁRIO(A) Lida, com qualificação, endereço e pessoas Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BENS IMÓVEIS, RECORRIDO

1.1. Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, compreendendo as despesas da SAMARCO, vistorias fotográficas, ações, ônus e ônus reais e registro nas Cartas de União e Sanções.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA URBANA <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: <u>FAZENDA OCIDENTE</u>	
	Cidade: <u>Barra Longa</u>	Campo / Bairro: <u>GESTEIRA</u> CEP:
	Beneficiário: <u>CONSTRUÇÃO DE CASA DE PASSAGEM, RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO LIGADO A CASA</u>	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2. O(a) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido o prazo do prazo imóvel desta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a gestão do presente entrega, se respectivamente, por utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM ULAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1. Nesta data, a SAMARCO entrega o(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na verso deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para utilização e consumo do imóvel em seu benefício, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Sanções;

2.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a entrega dos bens acima listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais dependem da entrega aos bens e/ou os bens somente em suas necessidades e de sua família; e (ii) estar ciente de que o presente instrumento caracteriza a entrega dos referidos bens, de que, do em em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.236 do Código Civil;

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades na caracterização quanto a entrega final e de fidejussão recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se obrigando para resolver a em definitivo o quanto couber.

Nestes termos, a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) assinam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um e outro.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
 Cuidado Situação dos Santos
 Gerência de Infraestrutura
 Samarco Mineração S/A

Nome: Mario Antonio Coelho
 Função: 20/06/2016



QUINT-181
 Samarco Mineração S.A. Analizado pela GGJU

7.1.28. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA

João Paulo Cota Gomes

QUINT-182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Barrio: Mina do Germano	CEP: 35420-000
	CNPJ: 16.626.261/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: JOÃO PAULO COTA GOMES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Solteiro	CPF:	Ci: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA	
	Cidade: BARRA LINDA	Distrito/Barrio: GERMANO CEP: -
	Benfeitorias: CONCLUSÃO DA QUINTAL CONFORME ORDEM DE SERVIÇO	
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retornado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem;

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(s) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobilizar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não (em) o sentido de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(s) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Linda de Minas Gerais, de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

7.1.29. QUINT-0183 – GE 150

Cristiano Soares

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: <u>CRISTIANO SOARES</u>		
	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>	Profissão: <u>COMERCIANTE</u>	
	Estado Civil: <u>CASADO</u>	CPF: <u>031.238.526-18</u>	CE: <u>MG-5588174</u>

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: <u>RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150.</u>		
	Cidade: <u>BARRA LONGA</u>	Distrito/Bairro: <u>GESTEIRA</u>	CEP: <u>N.A.</u>
	Benfeitorias: <u>PINTURA EXTERNA E INTERNA, DEBORD, EXTERNO, REPARO EM PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RELOCAÇÃO DE ANEXOS FOTOGRAFICOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</u>		
	<u>ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO</u>		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a reconpor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A Santos
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X

Nome:
Função:



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.30. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA

Jose Carlos Figueiredo

QUINT - 184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Marana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE CARLOS FIGUEIREDO		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Autônomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.406.326-72	Id: MG 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

D BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	OUTRO: QUINTAL		
	Endereço: FAZENDA DO CONGA - GESTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: QUINTAL, CERCA E PLANTAS DE MUDAS, REGULARIZAÇÃO DO QUINTAL		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais no comprovantes de compra, os quais relembram as pontas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, MG de Jose Carlos de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
-30 S/A

Nome:
 Função:
 BENEFICIÁRIO: *[Assinatura]*



Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

7.1.31. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA

Joel José de Castro

QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-128, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.586-00	CR: 11035841

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: QUINTAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GERTEMA	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GERTEMA CEP: -
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL	
PENDENTE: PONTO DE ÁGUA E DRENAÇÃO, PORTA E PINTURA		
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
GABINETE E DRENAÇÃO DE TALUDE.		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para substituir e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceita a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o intuito de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e firma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2014

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: x Joel José de Castro



Samarco Mineração S.A.: Análise pela GGJU

7.1.32. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA

Dirceu da Luz

haver quantidades e gabarito após concluido

QUINT-186 R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	Ci: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA	
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito/Bairro: GESTEIRA
	Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA.	
	Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionadas no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 21 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Dirceu da Luz



Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

7.1.33. QUINT-0187 – GE SÍTIO CIDREIRA

Adão Procopizi Gonçalves

insere quantidades e valores após concluir

QUINT - 187

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(s)	Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 213.117.806/78	CI: 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	OUTRO: QUINTAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA	
	Cidade: BARNA LOUGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP:
	Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA	
Anexos fotográficos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável


2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: **GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016**

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:  **Cláudio Siqueira dos Santos**
 Nome: **Cláudio Siqueira dos Santos** Função: **Cerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A**

BENEFICIÁRIO: **Adão Procopizi Gonçalves**



Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

7.1.34. QUINT-0189

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

FUNDAÇÃO Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVÁ		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
SIGNATÁRIO(A)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barro Preto	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Larga e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(s) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO: <i>Imóvel Quintal</i>	
	Endereço: <i>Av. Capitão Manoel Carneiro, 96</i>	
	Cidade: <i>Barro Preto</i>	Distrito / Bairro: <i>Centro</i> CEP: <i>35447-000</i>
Benfeitorias: <i>conforme Ordem de Serviço</i>		



x Cota
Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico

7.1.35. QUINT-0194

Luciano Raimundo Lopes

Quint-194



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Golúbio Vargas, 571, 4ª andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 969 80316605	Profissão:	
	Endereço: Blocoamento do Gogo, Chácara nº6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transição de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrida em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

1) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL	
	<input type="checkbox"/> OUTRO	
	Endereço: Blocoamento do Gogo, Chácara nº6	
	Cidade: Barra Longa	CEP: 35447-000



Fundação Renova - Analisado pelo Jurídico.

8. RECONSTRUÇÕES

8.1. TERMO DE ENTREGA

8.1.1. RCRES-0001– MV 365B

Geraldo da Silva

RCRES-0001



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.735.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimunda Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447.970
Procuradora	Nome/Razão Social: Tássia Silva Vital		
	CPF: 098.820.526-22	RG: MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de Fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem da Fundação, da propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracuru de Balsa e Gesteira, previstos nas cláusulas 76 e 78 e 82 a 89, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: <input type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL		
	<input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Rua Raimunda Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

* Geraldo da Silva

* Tássia Silva Vital





1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.


Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana, Braga, 21 de Setembro de 2017

Signatário:


GERALDO DA SILVA

Procuradora:


TÁSSIA SILVA VITAL



8.1.2 RCRES-0008

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier, 359

RCRES - 0008



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 571, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatária(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Piras de Carvalho		
	CPF: 022.819.218-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Gerarda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Naldo Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.321.518-58	RG: 27.873.240-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada

RCRES - 0008





Assinante	Nome/Razão Social: Roseli Maria Sales Martins		
	CPF: 031.796.038-89	RG: 14.858.346-3	Estado Civil: casada
Assinante	Nome/Razão Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.484.829	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: Geri Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 145.8067.028-57	RG: 22.867.157-7	Estado Civil: casado
Assinante	Nome/Razão Social: Helvécia Aparecida Martins		
	CPF: 134.586.318-79	RG: 15.548.697-7	Estado Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 03 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução das medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação dos Aterros Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Sítio Antigos, Resíduo de Bóvo e Gótreto, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) acima qualificados assinam o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

II - SEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) e ao(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivos bens/benefícios, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

RCRES-0008

Imóvel	Tipo do Imóvel: CASA O APARTAMENTO		RESIDENCIAL URBANO O RESIDENCIAL RURAL O COMERCIAL	
	O OUTRO			
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 318			
	Cidade: Barra Longa	Cidade / Bairro: Morro Vermelho	CPF: 35.447.879	
	Benefícios: Imóvel Reconstruído			
Anexo fotográfico: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável





2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para moldar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repletem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar certo de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1236 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ADJUNTO(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bucarepe, 21 de junho de 2012

Maria Martins de Carvalho
SIGNATÁRIO(A)

Assentac:



Levi Pires de Carvalho
LEVI PIRES DE CARVALHO

João Martins
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DE CASTRO MARTINS

Aldero Martins
ALDERO MARTINS

Cristiane Donizeti Ribeiro Martins
CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

Cezarina de Fatima Martins
CEZARINA DE FATIMA MARTINS

Licio das Graças de Souza
LICIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

RCRES-0008





Pedro Paulo Martins
PEDRO PAULO MARTINS

Roseni maria Sales martins
ROSENI MARIA SALES MARTINS

José martins
JOSÉ MARTINS

** Geni G. nascimento martins*
GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

** Helenice Aparecida Martins*
HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-0008



8.1.3 RCRES-0010 - Fazenda Fundão

Godofredo Lana Ferreira Filho



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Godofredo Lana Ferreira Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 990.504.166-91	Profissão:	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Magaly Lana		
	CPF: 377.506.906-20	RG: M753.682	Estado Civil: Casada

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o Programa de Recuperação das áreas Comunitárias e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gestiva, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 85, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(a)s ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

i) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao (a) SIGNATÁRIO(A) e ao(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: <input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APARTAMENTO <input type="checkbox"/> RESIDENCIAL URBANO <input checked="" type="checkbox"/> RESIDENCIAL RURAL <input type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> OUTRO		
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP:
	Benfeitorias: Casa reconstruída		
	Anexos fotográficos: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		




1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1.226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Bonza, 19 de maio de 2017.

SIGNATÁRIO:


GYDOPREDO LANA FERREIRA FILHO
CPF: 390.504.166-91

ANUENTE:


MARIA MAGALY LANA
CPF: 177.506.906-20

ANEXO A – GLOSSÁRIO

1 J – 1º DE JANEIRO

CE – CENTRO

GE - GESTEIRA

MATB-0XXX – MATA-BURRO

MV – MORRO VERMELHO

QUINT-0XXX - QUINTAL

RCRES-0XXX - RECONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA

RFCOM-0XXX - REFORMA COMÉRCIOS

RFCUR-0XXX - REFORMA DE CURRAL

RFRES-0XXX - REFORMA RESIDÊNCIA

RVFCH-0XXX - REFORMA DE FACHADA

VC - VOLTA DA CAPELA

